

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
Curso de Especialização em Regulação de Serviços Públicos

Luiz Paulo Freitas Pinto

PLANO DE CONTAS PARA AS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DO  
RIO GRANDE DO SUL – Uma proposta de padronização a ser  
instituída pela Agência Reguladora

Porto Alegre

2007

Luiz Paulo Freitas Pinto

PLANO DE CONTAS PARA AS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DO  
RIO GRANDE DO SUL – Uma proposta de padronização a ser  
instituída pela Agência Reguladora

Trabalho de conclusão de curso de Especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção de Especialista em Administração.

Orientador: Prof. Ivan Pinheiro

Porto Alegre

2007

Luiz Paulo Freitas Pinto

PLANO DE CONTAS PARA AS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DO  
RIO GRANDE DO SUL – Uma proposta de padronização a ser  
instituída pela Agência Reguladora

Monografia propondo um modelo de plano de contas padrão para as estações rodoviárias do Rio Grande do Sul a ser instituído pela AGERGS, desenvolvida em curso de Especialização em Regulação de Serviços Públicos, na Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Conceito final: \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

BANCA EXAMINADORA:

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao Estado do Rio Grande do Sul e à UFRGS pela realização do Curso, a todos que contribuíram para que eu concluísse o presente trabalho e, de modo especial, ao meu Orientador, Professor Ivan Pinheiro e à Dirigente da Equipe de Terminais Rodoviários, do Departamento de Transportes Coletivos do DAER, Engenheira Vera Becker.

## **RESUMO**

Este trabalho trata do desenvolvimento de uma proposta de plano de contas padrão a ser implantado em caráter compulsório em todas as estações rodoviárias do Rio Grande do Sul por decisão da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERGS, buscando minimizar os efeitos da assimetria das informações presente nas relações internas do ambiente regulatório. O autor desenvolve e apresenta um modelo de plano de contas adequado às necessidades das empresas e da Agência Reguladora, descrevendo a organização estrutural e as articulações internas das contas, realçando as vantagens do plano elaborado, principalmente sua flexibilidade e suas potencialidades enquanto instrumento de controle gerencial. E ao final, é descrito o elenco de contas, incluindo sua codificação estrutural e operacional, bem como a nomenclatura das contas e os atributos de cada uma delas.

Palavras-Chaves: plano de contas, assimetria de informações, regulação, serviço público, estação rodoviária, contabilidade, padronização.

## **ABSTRACT**

This assignment deals with the development of a proposal of an accounts chart to be compulsorily settled in all bus stations in the state of Rio Grande do Sul, by decision of the State Regulation Agency of Delegated Public Services (Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGERGS) in an attempt to minimize the effects of information asymmetry in internal relations of the regulatory environment. The author develops and presents a model of an accounts chart, fitted for the companies' and the Regulating Agency's needs, describing the accounts' structural organization and internal articulation, highlighting the advantages of the elaborated chart – mainly its flexibility and potentialities as a management control instrument. Finally, the accounts casting is described, including its structural and operational encoding, as well as the accounts' nomenclature and the attributes of each one.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA</b> .....	<b>10</b>
1.1 A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS .....	10
1.1.1 A Emergência da Regulação .....	10
1.1.2 O Interesse pelas Informações Econômicas .....	11
1.2.1 O Papel da Contabilidade .....	13
1.2.2 O Papel do Estado Regulador .....	15
1.3 O OBJETO E O INSTRUMENTO .....	18
1.3.1 As Estações Rodoviárias do Rio Grande do Sul .....	18
1.3.2 As Necessidades de um Plano de Contas .....	20
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	<b>22</b>
<b>3 OS MEIOS E OS MÉTODOS</b> .....	<b>23</b>
3.1 PROCEDIMENTOS PRELIMINARES DA PESQUISA.....	23
3.1.1 Delineamento da Pesquisa Bibliográfica .....	23
3.1.2 A Realidade Empírica .....	24
3.2 PROCEDIMENTOS PRÁTICOS.....	25
3.2.1 Utilização dos Recursos Encontrados .....	25
3.2.2 Estruturação Racional das Contas.....	27
<b>4 O PLANO DE CONTAS</b> .....	<b>29</b>
4.1 A ARTICULAÇÃO DO SISTEMA.....	29
4.1.1 As Exigências Contextuais .....	29
4.1.2 As Soluções Funcionais do Plano .....	30
4.2 A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO.....	34
4.2.1 A Codificação Estrutural .....	34
4.2.1.1 <i>Sistema Patrimonial</i> .....	34

4.2.1.2	<i>Sistema de Resultado</i> .....	36
4.2.1.3	<i>Sistema de Custos</i> .....	38
4.2.2	A Nomenclatura das Contas .....	39
4.2.3	A Codificação Operacional .....	41
4.2.4	Os Atributos das Contas .....	42
4.2.4.1	<i>1º Atributo - Quanto ao Nível:</i> .....	43
4.2.4.2	<i>2º Atributo - Quanto ao Sistema:</i> .....	43
4.2.4.3	<i>3º Atributo - Quanto ao Grupo:</i> .....	44
4.2.4.4	<i>4º Atributo - Quanto à Estabilidade do Saldo:</i> .....	44
4.2.4.5	<i>5º Atributo - Quanto aos Lançamentos:</i> .....	45
5	O ELENCO DAS CONTAS.....	47
	CONCLUSÃO.....	79
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	81
	ANEXO A.....	83



## INTRODUÇÃO

O presente trabalho desenvolve-se a partir de uma abordagem acerca do contexto local do ambiente regulatório, da emergência da regulação e dos interesses pelas informações econômicas do processo de execução dos serviços delegados. Trata, ainda que apenas para contextualizar o problema, da questão da assimetria das informações que se verifica no processo de regulação, ressaltando o papel da contabilidade e do Estado Regulador nesse processo e referindo-se às estações rodoviárias do Rio Grande do Sul como o objeto do trabalho; e ao plano de contas padrão para as empresas concessionárias, como um instrumento necessário no processo de regulação das atividades referidas.

Num segundo momento, o trabalho refere seu objetivo de propor um plano de contas padrão e de uso compulsório para as concessionárias dos serviços das estações rodoviárias a ser implantado pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados – AGERGS.

A seguir, o autor trata dos meios e métodos adotados para a realização do trabalho, ou seja, faz referência ao delineamento sobre o assunto e à realidade empírica encontrada e descreve os procedimentos práticos levados a efeito para a elaboração do plano de contas, como a utilização dos recursos encontrados e a necessária estruturação racional das contas.

Por fim, o trabalho refere o plano de contas elaborado e proposto para ser adotado pela AGERGS como instrumento inibidor da assimetria de informações, uma vez que se constituirá num denominador das informações econômico-financeiras das diversas e diferentes empresas que exploram os serviços das estações rodoviárias do Estado. Para descrever o plano, o autor divide o capítulo em duas partes, a primeira tratando do sistema de relacionamento das contas, que levou em consideração as demandas das partes envolvidas no

processo, especialmente as concessionárias e a Agência Reguladora. E frente a isso apresenta as soluções incluídas no plano para atender àquelas exigências contextuais.

A segunda parte do capítulo que trata do plano de contas proposto descreve a estrutura do mesmo, a partir da codificação estrutural adotada, passando pela nomenclatura das contas, pela necessidade de se incluir uma codificação operacional e, finalmente, explica os atributos das contas, justificando sua inclusão no elenco e descrevendo as necessidades e finalidades de cada um dos cinco atributos.

Ao final do trabalho é descrito o elenco de contas completo, ou seja, com sua codificação estrutural, nomenclatura, codificação operacional e atributos de cada conta.

## **1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA**

### **1.1 A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS**

#### **1.1.1 A Emergência da Regulação**

O poder estatal de intervir na relação entre produtores e consumidores de determinado mercado caracteriza, de modo geral, o início do processo regulatório. A idéia de regulação que se adota neste trabalho é a da origem norte-americana, que abarca um processo de formulação e implementação de políticas públicas designadas a interferir na maneira usual de operações de mercados específicos, impondo suas normas e padrões de conduta.

No Brasil, numa conjuntura em franco processo de integração ao processo de globalização e, portanto, respondendo à tendência internacional de criação de agências reguladoras, capitaneadas e espelhadas principalmente nos modelos inglês e estadunidense, na década de 1990, acompanhando o processo de privatização, foram criadas agências reguladoras para cada setor chave da indústria de infra-estrutura. Em 1995, alterações na constituição brasileira possibilitaram a participação de agentes econômicos privados nos setores de telecomunicações<sup>1</sup>, petróleo e gás natural<sup>2</sup>, e energia elétrica<sup>3</sup>. Entre 1996 e 1997, foram criadas as agências responsáveis por regular os serviços de infra-estrutura: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e Agência Nacional do Petróleo - ANP. Posteriormente, em 2000, foram criadas a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e a Agência Nacional de Transporte Aquaviário -

---

<sup>1</sup> Emenda Constitucional nº 8, de 16/8/1995.

<sup>2</sup> Emenda Constitucional nº 9, de 10/11/1995.

ANTAQ. Mais recentemente, em 2005, foi criada ainda a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O Estado do Rio Grande do Sul foi um dos primeiros estados membros do Brasil a seguir o plano nacional e global de transferência de empresas estatais para a gestão de investidores privados, quando surge um novo ambiente para as relações econômicas e jurídicas entre o público e privado, exigindo o fortalecimento das instituições incumbidas de formular políticas públicas e de regular esse setores (PECI, 2006).

Assim, no Rio Grande do Sul, em 09 de janeiro de 1997, na forma da Lei nº 10.931, foi criada a AGERGS, uma autarquia dotada de autonomia financeira, funcional e administrativa, com sede na Capital do Estado. Seu objetivo é garantir a qualidade dos serviços públicos oferecidos aos usuários pelos concessionários do setor privado e o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos entre o Poder concedente (Governo) e as empresas concessionárias, de modo multisetorial, abrangendo as áreas de saneamento, energia elétrica, rodovias, telecomunicações, portos e hidrovias, irrigação, transportes intermunicipais de passageiros, *estações rodoviárias*, aeroportos, distribuição de gás canalizado e inspeção de segurança veicular.

### **1.1.2 O Interesse pelas Informações Econômicas**

São semelhantes entre si as dificuldades de todas as agências reguladoras brasileiras, na maioria, dificuldades próprias de sua emergência recente, e maiores ainda no caso da AGERGS em razão de sua abrangência multisetorial e da cultura predominante na relação público/privado, uma vez que a atuação da Agência gaúcha inclui atividades que já eram exercidas pelo setor privado, como a das estações rodoviárias, por exemplo, as quais compõem o objeto da proposta desenvolvida neste trabalho.

---

<sup>3</sup> Lei nº 9.074, de 7/7/1995, que estabeleceu as normas para outorga e prorrogação de concessões, a figura do produtor independente e a liberalização do acesso às redes de transmissão e distribuição para os produtores e consumidores livres.

Os objetivos elementares das agências, ou seja, da manutenção e melhoria da qualidade dos serviços públicos, por um lado, e da modicidade tarifária, por outro, são muitas vezes conflituosos e de difícil estabelecimento de um ponto de equilíbrio, levando em conta os interesses diversos das partes que compõem o processo regulatório. Aliás, o objetivo geral das Agências Reguladoras é, em síntese, exatamente o ponto de equilíbrio dessa relação de interesses geralmente conflituosos.

As empresas privadas envolvidas na prestação de serviços públicos possuem características que as tornam mais sensíveis à forma e à norma de regulação, submetendo-se permanentemente ao olhar da sociedade civil enquanto instância crítica. Essas características vão desde o modelo de economias de escala e escopo e a impossibilidade de recuperar investimentos e chegam à invariável existência de interesses políticos de diversos matizes. Essas características podem até tornar as prestadoras de serviços públicos particularmente vulneráveis à expropriação administrativa de suas rendas através da regulação. Então, suas forças de defesa ao poder de império aí se concentram. Não haverá resistência significativa de qualquer parte da comunidade regulatória, se a transparência permeiar as relações como um princípio inarredável do processo. Os interesses de todos suplantam os movimentos de resistência de quaisquer naturezas. E o interesse pelo fim das informações assimétricas é geral.

Às agências reguladoras interessa conhecer a realidade das economias do ambiente regulatório e a elas é dado o poder normativo dos processos que ocorrem na regulação. Então, se de um lado as agências reguladoras têm especial sensibilidade à assimetria de informações e suas nefastas conseqüências; por outro lado, elas podem e devem estabelecer o arcabouço normativo voltado às atividades e processos que permeiam o processo regulatório.

Essas atividades e processos são eminentemente expressos em termos econômicos, como os relativos à sustentabilidade do regime regulatório (incluindo a adequada retribuição do capital concomitantemente à garantia de investimentos futuros). Bem assim, tem-se a expressão da eficiência alocativa, ou seja, a regra econômica básica que determina a busca por preços compatíveis com os custos e a eficiência produtiva, que garante a redução de custos com a manutenção da qualidade.

## 1.2 A ASSIMETRIA DAS INFORMAÇÕES

### 1.2.1 O Papel da Contabilidade

Aos agentes políticos e administrativos, especialmente àqueles que atuam na área das ciências contábeis e, de modo especial, da contabilidade praticada no âmbito da gestão dos serviços públicos, como agentes importantes de um segmento das ciências sociais, não é permitido permanecer alheios aos movimentos da sociedade, suas tendências, causas e conseqüências. A importância da Contabilidade e do engajamento dos profissionais que dela se ocupam destaca-se ainda mais numa conjuntura socioeconômica de rápidas e profundas mudanças.

A Contabilidade Governamental, por um lado, bem como, a utilizada pelo Governo no controle dos serviços públicos em geral – que, enquanto prática de escrituração, se pode chamar de Contabilidade Civil - por outro, ramos especializados das ciências contábeis, muito além da aplicação de um conjunto bem articulado de técnicas e da fiel observância às leis que lhes são pertinentes, requerem permanente pesquisa e inovação, bem como, dos seus atores, amplas reflexões quanto às relações dos princípios, da doutrina e, principalmente, das técnicas contábeis com os diversos aspectos conjunturais e contextuais de seu campo de aplicação.

Ao se refletir, todavia, sobre os objetivos da contabilidade, é imperioso analisar os preceitos da profissão, especialmente no que tange aos princípios éticos de caráter normativo, relativos tanto ao profissional quanto à técnica contábil. A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 774, de 16 de dezembro de 1994, aprovou o Apêndice à Resolução sobre Princípios Fundamentais de Contabilidade, os quais foram aprovados pela Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993. A Resolução que aprovou o Apêndice evidencia extrema preocupação com a questão do amplo entendimento pelos usuários da informação contábil.

A decisão normativa do órgão máximo de regulação dos profissionais da contabilidade no Brasil, que, aliás, alicerça-se na premissa de que a contabilidade é uma ciência social com plena fundamentação epistemológica, ressalta que o objetivo científico da contabilidade

manifesta-se na correta apresentação do patrimônio e na apreensão e análise das causas das suas mutações e que

busca prover os usuários com informações sobre aspectos de natureza econômica, financeira e física do patrimônio da entidade e suas mutações, o que compreende registros, demonstrações, análises, diagnósticos e prognósticos, expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas e outros meios.

A Resolução é ainda mais enfática em termos de preocupação com a informação quando afirma que

os usuários tanto podem ser internos como externos e, mais ainda, com interesses diversificados, razão pela qual as informações geradas pela entidade devem ser amplas e fidedignas e, pelo menos, suficientes para a avaliação de sua situação patrimonial e das mutações sofridas pelo seu patrimônio, permitindo a realização de inferências sobre o seu futuro.

Em se tratando de contabilidade aplicada no controle dos bens e serviços disponibilizados à população por meio de empresas privadas, a preocupação com o usuário das informações contábeis deve estar no foco principal dos profissionais que atuam nessa área. Isto não só porque a contabilidade trata de patrimônios especialmente qualificados, envolvendo custos, tarifas e outros valores e situações complexas, como também pelo fato de que as relações do ambiente regulatório assim, e cada vez, mais o exigem.

Portanto, a contabilidade, enquanto instrumento indispensável no enfrentamento à assimetria de informações, apresenta-se com dois grandes objetivos fundamentais que merecem atenção especial. Objetivos, aqui, no sentido de produtos, de resultados finais que devem ser atingidos por um sistema contábil. O que justifica o esforço contábil.

Quando se pensa nos objetivos da Contabilidade, invariavelmente se chega a dois pontos: o controle e a informação. Segundo Nascimento (1971, p. 25), o antigo Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP, em estudo sobre os sistemas de contabilidade, definiu conclusivamente que a Contabilidade é um instrumento de controle e informação imprescindível em qualquer entidade pública ou privada, destacando, a seguir, que o produto essencial da contabilidade é a informação. Nas relações econômicas do setor público com a iniciativa privada, o controle é função importantíssima da contabilidade, mas a informação é um produto indispensável.

As questões financeiras que permeiam as relações do processo regulatório interessam de modo direto aos usuários dos serviços públicos e, enquanto cidadãos e/ou contribuintes, a

toda a comunidade e, obviamente, interessam às agências reguladoras e às empresas concessionárias como parte do instrumental de monitoramento da gestão econômica.

E, a partir disso, então, como faces da mesma moeda, merece realce a dualidade controle e informação, elementos indissociáveis nos sistemas de controle do Estado moderno, bem como nas relações deste com os prestadores de serviços públicos delegados. E mais, no enfrentamento e combate às informações assimétricas dessas relações, imperativamente devem ser sempre e cada vez mais efetivos e qualificados os produtos contábeis controle e informação nos estados democráticos de direito.

É desta dualidade de objetivos da Contabilidade – controle e informação – que trata em última análise o presente trabalho, na tentativa de contribuir para o resgate da importância da informação, numa conjuntura de terceirizações e privatizações dos serviços públicos, de sistemas regulatórios incipientes e de relações à mercê das informações assimétricas. Eis, de modo geral, a importância da contabilidade numa conjuntura em que se intensificam os debates em torno de questões como a cidadania, a democracia, o controle social, a transparência das contas públicas e privadas; a *accountability* – enquanto chama que aquece as relações da cidadania com o Estado, todos, enfim, temas de discussão imprescindível no contexto do estado democrático de direito.

### **1.2.2 O Papel do Estado Regulador**

O tema regulação, ainda que relativamente novo, já está incrustado num sem número de trabalhos acadêmicos que versam sobre os seus ambientes, atores, fundamentos e outros aspectos. Há que se destacar que esse processo é típico das democracias. Estado regulador é Estado democrático. Portanto, é necessário tentar contextualizar e compreender a informação enquanto função contábil no ambiente do Estado Democrático de Direito, o que se faz numa rápida análise de alguns aspectos conjunturais em que se insere a contabilidade enquanto instrumento utilizado pelo setor público, a partir, por exemplo, de algumas previsões constitucionais relacionadas com o tema.



Sendo assim, uma simples leitura das partes iniciais das Constituições Federal e Estadual possibilita a abertura de vastas e variadas reflexões, como as oferecidas aqui, singular e preliminarmente, em torno do tema proposto.

A Constituição da República começa assim:

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único - Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos desta Constituição.

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul apresenta o seguinte preâmbulo:

Nós, representantes do povo rio-grandense, com os poderes constituintes outorgados pela Constituição da República Federativa do Brasil, voltados para a construção de uma sociedade fundada nos princípios da soberania popular, da igualdade, da ética e do pleno exercício da cidadania, em que o trabalho seja fonte de definição das relações sociais e econômicas, e a prática da democracia seja real e constante, em formas representativas e participativas, afirmando nosso compromisso com a unidade nacional, a autonomia política e administrativa, a integração dos povos latino-americanos e os elevados valores da tradição gaúcha, promulgamos, sob a proteção de Deus, esta Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito. Esta a primeira definição da Constituição Federal. Importantíssima. Fundamental mesmo. Mas, antes de prosseguir, é oportuno e importante rever alguns aspectos conceituais da democracia.

Como lembra Bobbio (1997, p. 41), Jean-Jacques Rousseau já afirmava que a soberania não pode ser representativa e que o povo inglês acredita ser livre, mas se engana redondamente; só o é durante a eleição dos membros do parlamento; uma vez eleitos estes, ele volta a ser escravo, não é mais nada.

O filósofo suíço chegava a afirmar que uma verdadeira democracia jamais existiu nem existirá, por requerer muitas condições difíceis de serem reunidas, tais como um Estado muito pequeno, uma grande simplicidade de costumes, igualdade de condições e fortunas, além de

pouco ou nada de luxo. Concluía ele que se existisse um povo de deuses, governar-se-ia democraticamente.

Entretanto, há um elemento altamente positivo, determinante mesmo, nesse contexto. Um elemento capaz de, sob o ponto de vista das relações sociais e políticas, atenuar o problema das dimensões do Estado, aproximar as culturas e, portanto, os costumes, além de expor a questão das desigualdades de condições e fortunas, propiciando um debate cada vez mais aberto sobre as contradições entre o luxo e a miséria. Esse elemento é a informação.

O rádio, a televisão, a internet, e, enfim, a ampliação de meios e formas de comunicação faz parte de uma condição contemporânea de socializar a informação. O aperfeiçoamento tecnológico da contabilidade também é fomentado e fomenta a qualificação da informação, a qual, por sua vez, permeia debate sobre as formas de democracia. A informação integra, por exemplo, as possibilidades e mecanismos da democracia direta que se inserem cada vez mais no contexto da democracia representativa. Mas não significa necessariamente que essas inovações tecnológicas, por si só, minimizem os problemas de assimetria das informações. Trabalhar no sentido de reduzir para o Estado os efeitos negativos da informação assimétrica é tarefa permanente dos agentes da Administração Pública, nos diferentes segmentos em que atuam.

Ao Estado cabe a tarefa de criar os mecanismos para a própria defesa dos efeitos da assimetria das informações, fazendo, cumprindo e fazendo cumprir as normas norteadoras das relações políticas, sociais e econômicas. Deste modo, espera-se do Estado a ação efetiva e decisiva na dinâmica do ambiente regulatório, mediante a regulamentação dos diversos aspectos do processo. E o sujeito desse processo, sem dúvida, é a agência de regulação, enquanto sua instância interna superior e autônoma, que atua em nome do Estado.

## **1.3 O OBJETO E O INSTRUMENTO**

### **1.3.1 As Estações Rodoviárias do Rio Grande do Sul**

Diferentemente dos demais estados, no Rio Grande do Sul os serviços das estações rodoviárias são privativos do Estado e deferidos a particulares mediante concessão do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER. A Lei 6.187, de 8 de janeiro de 1971, assim estabeleceu:

Art. 1º - Os serviços de estações rodoviárias em localidades do Estado do Rio Grande do Sul, destinados a atender o tráfego intermunicipal, são privativos do Estado e podem ser deferidos a particulares mediante concessão do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Art. 2º - Compete às Estações Rodoviárias a exclusividade da venda de passagens, despacho de malas e encomendas de todos os veículos de transporte coletivo de passageiros que nela estacionem.

Os serviços das estações rodoviárias, especialmente as vendas de passagens, portanto, são centralizados numa concessionária e não, como ocorre nos demais estados, efetuados pelas próprias concessionárias do serviço de transporte rodoviário intermunicipal. Aliás, não se enquadram nesse disciplinamento os serviços de transportes coletivos urbanos e suburbanos.

De acordo com o cadastro do DAER, atualizado em 12/07/2007, existem 325 estações rodoviárias no Estado, conforme relação do Anexo A deste trabalho. Até a edição da Lei 6.187/1971 os pequenos estabelecimentos eram considerados agências, figura que deixou de existir por força do artigo 19 daquela Lei:

Art.19º - São automaticamente, transformadas em estações rodoviárias de 4ª categoria as atuais agências rodoviárias, cujos titulares se estende a regra do artigo anterior.

As estações rodoviárias são divididas em quatro categorias, mais a da Capital, considerada categoria Especial, conforme estabeleceu o Decreto 21.072, de 12 de março de 1971, que regulamentou a Lei 6.187/1971:

Art. 9º - Estação Rodoviária é o estabelecimento destinado a atender o tráfego rodoviário intermunicipal.

§ 1º - As Estações Rodoviárias, tendo como base a respectiva renda bruta mensal, serão divididas, para efeito do estabelecimento das instalações necessárias, nas seguintes categorias:

- a) Primeira;
- b) Segunda;
- c) Terceira;
- d) Quarta.

§ 2º- As Estações Rodoviárias sofrerão mudança de categoria de acordo com os critérios fixados pelo Conselho de Tráfego do DAER.

§ 3º- As Estações Rodoviárias da Capital do Estado serão de Categoria Especial.

§ 4º- O DAER, ouvido o Conselho de Tráfego, estabelecerá, para cada categoria, um mínimo de requisitos necessários ao bom funcionamento do serviço.

Art.10º - A renda bruta referida no artigo anterior é a duodécima parte da renda bruta anual.

### 1.3.2 As Necessidades de um Plano de Contas

Toda a malha informativa que sustenta as relações jurídicas e econômicas na regulação é, sem dúvida, objeto de estudo, processamento e análise contábeis. Constitui objeto da contabilidade, portanto, toda a economia da regulação, seus elementos e fenômenos relacionados com orçamentos, custos, patrimônio, investimentos, tarifas, etc.

A contabilidade produz dados e informações para e sobre as economias de todos os atores envolvidos no processo regulatório. Isto evidencia sua importância e, portanto, seu importante papel no referido processo e, individualmente, para o usuário do serviço público, para o concessionário e, como elemento imprescindível, para a boa regulação, bem como para o Poder concedente.

E ainda que já se tenha referido o problema da assimetria da informação, é neste ponto exatamente, que se deve ressaltar essa questão. Ao se tomar, entre os setores regulados, as estações rodoviárias do Rio Grande do Sul, percebe-se que elas constituem um grupo altamente heterogêneo de entidades, com multiplicidade de envergadura e atividades. Nenhuma das 325 rodoviárias gaúchas é igual à outra. Além do que, cada uma traz nos seus sistemas operacionais e de controle interno uma bagagem muito própria de costumes, rotinas e hábitos originários das suas formações históricas, que repercutem nos próprios sistemas de contabilidade, quando existentes.

E este é apenas um dos aspectos propulsores da assimetria da informação. Evidentemente que os diferentes e até difusos interesses que permeiam as relações do ambiente regulatório contribuem significativamente para que as informações, em todas as suas formas e dimensões, sejam assimétricas. Mas isto, evidentemente, não significa que a assimetria das informações aqui referida seja necessariamente resultado da má fé, nem que as informações não sejam verdadeiras ou voluntariamente distorcidas.

Parece natural que, oriundas de fontes diversas e geradas de modos diferentes, as informações tendam a ser assimétricas. De outra banda, há que se considerar o ambiente em que a *accountability* é uma exigência de todos, mas fundamentalmente da sociedade civil de um modo geral, e dos usuários de serviços específicos de maneira particular.

Sob um outro ângulo, também a eficiência e eficácia são palavras chaves que interessam a todos os atores e entidades que compõem o ambiente regulatório, e interessam a todos porque a todos dizem respeito os aspectos econômicos do sistema.

Então, como se vê, à contabilidade e aos sistemas contábeis desenvolvidos pelas agências reguladoras se deve uma atenção especial, pois é através desses sistemas que se garantirá mais ou menos qualificadas informações sobre as economias da regulação. A contabilidade deve ser utilizada, portanto, como um dos principais instrumentos para se enfrentar a assimetria das informações no ambiente regulatório.

A contabilidade, ao oferecer um instrumento como o plano de contas padronizado para as diversas e diferentes empresas que operam os serviços das estações rodoviárias, constitui-se numa linguagem universal que todos compreendem no âmbito do sistema da regulação: Poder Concedente, Agência Reguladora, Usuários e Concessionários. E dela não se pode prescindir porque se constitui em denominador comum da comunicação necessária no ambiente regulatório inserido na realidade capitalista e do Estado de Direito.

Esse plano de contas, específico para as e estações rodoviárias, deve estar calcado em todas as variáveis de tecnologias da área contábil e demandas do sistema de regulação, pois como ensina Iudícibus (1995, p. 135), devem-se buscar as várias possibilidades de relatórios gerenciais, tanto quanto para o uso externo, elaborando-se um bom sistema de relacionamento das contas, de modo aberto e flexível para as adaptações e atualizações necessárias ao longo do tempo.

## **2 OBJETIVOS**

Constitui o objetivo geral deste trabalho a proposição de um plano de contas padrão e compulsório a ser utilizado pelas estações rodoviárias do Estado a ser instituído pela AGERGS como um importante instrumento destinado ao enfrentamento da assimetria das informações de caráter econômico-financeiro que permeiam as relações entre os atores do ambiente regulatório, especialmente aquelas oriundas das concessionárias e destinadas à Agência Reguladora.

### **3 OS MEIOS E OS MÉTODOS**

#### **3.1 PROCEDIMENTOS PRELIMINARES DA PESQUISA**

##### **3.1.1 Delineamento da Pesquisa Bibliográfica**

Neste trabalho, não se incluiu um capítulo específico da revisão da literatura, em busca de uma racionalidade estrutural que permitisse a construção de um conteúdo conciso e objetivo, evitando-se repetições teóricas em torno dos assuntos aqui abordados, fundamentalmente sobre as questões da regulação de serviços delegados, assunto abordado por todos os que partilham desta empreitada de elaboração do trabalho de conclusão, enquanto alunos do Curso de Regulação dos Serviços Públicos.

Preferiu-se a inserção dos tópicos fundamentais da teoria estudada exatamente nos momentos adequados de cada estágio da construção, assim como, de modo preambular, no primeiro capítulo, articulando-se de pronto tais descrições teóricas à realidade empírica enfocada. A organização do texto relativo à fundamentação teórica, segundo os ensinamentos de Roesch (1996, p. 97) é bastante flexível de um trabalho para outro e *“a revisão da literatura não é uma etapa com início e fim... à medida que novas idéias vão surgindo e o*



*projeto vai sendo redirecionado, novos textos vão sendo acrescentados. As opções normalmente giram em termos de focalizar ou expandir os conteúdos.”.*

### **3.1.2 A Realidade Empírica**

A fase exploratória do trabalho iniciou-se nas primeiras aulas sobre concessão de serviços públicos, quando se iniciaram a coleta de elementos básicos para a formação do conjunto de dados necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Uma vez definido o projeto, iniciou-se a coleta de dados junto aos órgãos envolvidos no processo de concessão e regulação dos serviços das estações rodoviárias. Nesta fase, iniciou-se a busca de dados e informações básicas junto à Agência de Regulação. Todavia, ainda que se buscasse em todos os setores da Autarquia, nenhum dado importante para o trabalho lá foi encontrado.

A AGERGS tem se dedicado a diversas áreas de serviços públicos delegados, inclusive através de convênios com a esfera federal, mas muito pouco para os serviços das estações rodoviárias.

Um dado a ser registrado e que merece atenção neste contexto é a implantação de plano de contas padronizado para as empresas concessionárias de transporte intermunicipal de passageiros. Foi na sessão 554 do Conselho Superior da Agência, em 26 de novembro de 2002, que surgiu a Resolução nº 134, na qual o Conselho Superior resolveu:

**Art. 1º** - Instituir o Plano de Contas Padrão para o Transporte Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso e das Regiões Metropolitanas do Rio Grande do Sul, que deverá ser adotado por todas as Delegatárias do serviço público e aplicado pelo Poder Concedente, conforme Anexo 1 desta Resolução, e que servirá de base para a remessa das Demonstrações Contábeis.

**Parágrafo único** - As Delegatárias poderão adotar planos de contas para outras finalidades, desde que a emissão dos demonstrativos para a AGERGS seja feita com base no Plano de Contas Padrão.

**Art. 2º** - Os balancetes analíticos trimestrais emitidos com base no Plano de Contas Padrão, instituído por esta Resolução, bem como os indicadores

econômico-financeiros, deverão ser encaminhados à AGERGS no prazo de 30 dias após encerrado o trimestre a que se referir.

Nos dez anos de existência da Agência de Regulação, nenhum cadastro ou levantamento de informações contábeis sobre os serviços das estações rodoviárias foi realizado pela Entidade. Talvez a grande partida para um desejável e permanente controle das economias dos serviços das estações rodoviárias esteja na implantação de um plano de contas padrão e de uso obrigatório por todas as concessionárias dos referidos serviços públicos.

Ante a dificuldade de coleta de dados diretamente nas estações rodoviárias, restou como fonte de coleta de dados o órgão que representa o Poder concedente no processo - o DAER, onde há um Departamento de Transportes Coletivos junto à Diretoria de Operação e Concessões. Foi somente junto a essa Autarquia que se conseguiu os dados fundamentais para a análise, compreensão e desenvolvimento do modelo de plano de contas proposto.

Seria impraticável desenvolver o plano sem se conhecer o mínimo das operações econômico-financeiras realizadas pelas estações rodoviárias e essas informações se tornaram possíveis apenas a partir de visitas realizadas ao DAER, onde se entrevistou os técnicos que operam no setor e se examinou a documentação e legislação disponíveis.

## 3.2 PROCEDIMENTOS PRÁTICOS

### 3.2.1 Utilização dos Recursos Encontrados

Das 325 estações rodoviárias cadastradas no DAER, 208 são de pequeno porte, ou seja, classificadas na Categoria 4 (são quatro as categorias, numa escala em que as maiores estações rodoviárias são as de primeira categoria e as menores, de quarta). Este é um fato relevante na elaboração do plano de contas a ser proposto. Ou seja, se mais da metade das empresas estão nessa condição, isto é, 64% do universo, então elas devem ser determinantes mesmo ao se adotarem critérios para o desenvolvimento do sistema.

Essas empresas, muitas vezes, não dispõem de um bom sistema de controle interno, nem de contabilidade. Muitas vezes a contabilidade é realizada por um escritório de contabilidade apenas para o atendimento das exigências fiscais, trabalhistas e tributárias. E mais, em alguns casos, nem contabilidade possuem, ainda que esta não seja realidade aceita, uma vez que a própria legislação dá condições para que o Poder concedente e a Agência Reguladora exijam informações que somente podem ser disponibilizadas se a empresa possuir algum sistema de contabilidade, por mais singelo que seja.

Então, foi no DAER que se conseguiu obter alguns dados econômico-financeiros a respeito de algumas estações rodoviárias do Rio Grande do Sul, o que tornou possível a elaboração do elenco de contas, pois de acordo com a realidade contábil registrada por uma ou duas empresas, é possível elaborar um plano para o conjunto uma vez que a legislação de todas - grandes e pequenas -, é uma só. As receitas e despesas, em maior ou menor volume, são de mesma natureza.

A estação rodoviária de Porto Alegre, por ser a maior e, portanto, abarcar todas as operações previstas no regramento dos serviços concedidos, contando, inclusive com postos avançados, seria uma fonte suficiente para embasar a elaboração de um plano de contas padrão, todavia, em nome de um maior rigor e sustentabilidade ao trabalho, foram utilizados os planos de contas, além do de Porto Alegre, também de estações rodoviárias menores: Santa Maria, Caxias do Sul, Pelotas, Novo Hamburgo, Santa Rosa e Osório.

No que tange às especificidades das receitas, despesas e custos das estações rodoviárias, além dos dados coletados nos elencos de contas das estações rodoviárias citadas, levou-se em conta a legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.187/1971, o Decreto nº 21.072/1971 e Resolução nº 2.455/1977 do Conselho de Tráfego do DAER.

O Plano de Contas constitui a estrutura básica da escrituração contábil, é pondo em prática esse instrumento que se estabelece o banco de dados com informações para geração de todos os relatórios. E, como lembram Iudícibus e Marion (1991, p. 58), para o delineamento de um Plano de Contas é necessário considerar alguns requisitos fundamentais, tais como tamanho da empresa, ramo de atividade, sistema contábil e interesse dos usuários.

O ramo de atividade e o interesse dos usuários são requisitos comuns no caso, ou seja, o ramo de atividades é o mesmo para todas as empresas e o interesse dos usuários também não se altera em todo o conjunto de empresas. O desafio está nos outros dois requisitos: elaborar

um plano de contas que atenda a qualquer tamanho de empresa e que seja viável com qualquer tipo de sistema contábil utilizado pelas estações rodoviárias do Rio Grande do Sul.

Então, levando em conta a heterogeneidade das empresas quanto ao seu tamanho, com atenção especial às pequenas e considerando, por outro lado, a homogeneidade das operações econômico-financeiras resultantes das atividades reguladas, desenvolveu-se o sistema e o plano de contas proposto neste trabalho, no intuito de torná-lo viável, útil e boa ferramenta de gestão para as pequenas e grandes empresas, bem como para a Agência Reguladora.

E para se enfrentar a questão do tamanho da empresa, desenvolveu-se um plano suficientemente amplo e abrangente, capaz de atender às necessidades de grandes empresas; mas suficientemente simples de modo a ser viável sua utilização pelos pequenos empresários, bastando ignorar grande parte das contas disponibilizadas no elenco.

### **3.2.2 Estruturação Racional das Contas**

Não se encontrou na bibliografia um modelo de plano de contas para estações rodoviárias, muito menos haveria um plano padronizado para adoção por todas as concessionárias. O que há e com certa facilidade de se encontrar na bibliografia disponível, são conceitos, princípios e algumas técnicas e experiências vividas sobre plano de contas.

Uma das principais preocupações, no processo de elaboração do plano, foi com o aspecto legal, então adotou-se a prática da contabilidade regulada pela Lei das Sociedades por Ações (Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), a qual é utilizada por todos os tipos de empresas e não apenas pelas S/As.

O outro critério fundamental foi observação da realidade, para propor um plano de contas utilizável por todas as empresas concessionárias, satisfazendo as necessidade delas, da menor à maior empresa, além da Agência Reguladora.

As pequenas e microempresas não dispõem de recursos tecnológicos de contabilidade como as demais, algumas nem mesmo contam com contabilidade organizada. É considerado

inviável para essas empresas, portanto, o desenvolvimento de sistemas de custo, controles de compras e contas, de estoque, de apuração de resultado.

Assim, levando em conta a legislação vigente e a realidade heterogênea das empresas, a solução para as deficiências das menores constituiu-se, num primeiro momento, em desafio a ser enfrentado e, depois, no norte, no balizamento da estrutura e das articulações internas do plano de contas.

## **4 O PLANO DE CONTAS**

### **4.1 A ARTICULAÇÃO DO SISTEMA**

#### **4.1.1 As Exigências Contextuais**

Ao se elaborar um plano de contas, é necessário, antes de qualquer requisito, considerar as suas demandas, que vão desde aquelas de caráter normativo (societário, comercial, tributário e fiscal), até as de natureza gerencial. Depois disso, resta saber quais são as dificuldades objetivas, as limitações, as necessidades.

Considerando a realidade econômico-financeira da maioria das estações rodoviárias, como já referido, é preciso que o plano de contas seja o mais simples possível, de fácil entendimento e de implantação acessível a qualquer empresa, por menor que seja.

É necessário que um plano de contas padronizado atenda às exigências da legislação comercial e fiscal vigentes. Isto implica que seja estruturado de modo a possibilitar a evidenciação dos resultados obtidos e da situação patrimonial de acordo com os ditames legais.

Ante a precariedade da organização gerencial da grande maioria das empresas concessionárias de estações rodoviárias, é necessária a elaboração de um plano de contas que,

além de utilizável pela empresa concessionária, se constitua numa ferramenta de administração do seu negócio e um convite à sua organização administrativa e contábil.

Para a Agência Reguladora, é imprescindível que o plano de contas seja claro, flexível, abrangente, na forma da legislação vigente e que contenha o maior número de informações econômico-financeiras possíveis a respeito das estações rodoviárias.

#### **4.1.2 As Soluções Funcionais do Plano**

Apresentou-se viável a elaboração de um plano que atendesse às necessidades de informações detalhadas sobre as empresas, que servisse como instrumento gerencial, atendendo à legislação vigente e que fosse acessível também às pequenas e micro empresas, além de ser adequado a qualquer tamanho de empreendimento.

Do modo como foi concebido, o plano de contas pode ser implantado por meio de qualquer sistema computadorizado, inclusive por meio de aplicativos de planilhas de cálculo, como o Excel, da Microsoft, por exemplo. Assim como adaptado a quaisquer outros sistemas computadorizados de contabilidade. Ou ainda, o plano, assim como foi estruturado, pode servir e ser bem utilizado por meio de sistemas mecanizados, maquinizados ou mesmo manuais.

A concepção da estrutura do plano primeiramente levou em conta a necessidade de facilitar aos concessionários, principalmente pequenos e microempresários, a tarefa de elaborar as principais demonstrações contábeis exigidas pela legislação: o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício. Daí resultou a estrutura apresentada.

Na sua Seção III – Balanço Patrimonial, a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim estabelece:

Art. 178 - No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia.

§ 1º - No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

a) ativo circulante;

- b) ativo realizável a longo prazo;
- c) ativo permanente, dividido em investimentos, ativo imobilizado e ativo diferido.

§ 2º - No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

- a) passivo circulante;
- b) passivo exigível a longo prazo;
- c) resultados de exercícios futuros;
- d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reservas de lucros e lucros ou prejuízos acumulados.

§ 3º - Os saldos devedores e credores que a companhia não tiver direito de compensar serão classificados separadamente.

- Ativo

Art. 179 - As contas serão classificadas do seguinte modo:

I - no ativo circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte;

II - no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas (art. 243), diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia;

III - em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa;

IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da companhia e da empresa, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial ou comercial;

V - no ativo diferido: as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social, inclusive os juros pagos ou creditados aos acionistas durante o período que anteceder o início das operações sociais.

Parágrafo único. Na companhia em que o ciclo operacional da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.

- Passível Exigível

Art. 180 - As obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo permanente, serão classificadas no passivo circulante, quando se vencerem no exercício seguinte, e no passivo exigível a longo prazo, se tiverem vencimento em prazo maior, observado o disposto no parágrafo único do art. 179.

- Resultados de Exercícios Futuros

Art. 181 - Serão classificadas como resultados de exercício futuro as receitas de exercícios futuros, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes.

- Patrimônio Líquido

Art. 182 - A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

§ 1º - Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:



- a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações, sem valor nominal, que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;
- b) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição;
- c) o prêmio recebido na emissão de debêntures;
- d) as doações e as subvenções para investimento.

§ 2º - Será ainda registrado como reserva de capital o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado.

§ 3º - Serão classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do art. 8º, aprovado pela assembléia geral.

§ 4º - Serão classificadas como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

§ 5º - As ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

Com relação ao Balanço Patrimonial, pode-se perceber que, a partir dos dígitos um (1) e dois (2) das contas de primeiro nível do elenco, as contas patrimoniais foram estruturadas de tal modo que, ao receberem lançamento, automaticamente estará sendo elaborado o Balanço. Então, as contas que iniciam com o dígito um correspondem ao ativo e as que iniciam com o dígito dois representam as contas do lado do passivo. E a partir daí, as demais contas, de segundo e terceiro nível, também foram estruturadas exatamente de acordo com os agrupamentos previstos na Lei nº 6.404/1976.

Da mesma forma, agiu-se sob o prisma legal, no que tange às contas de resultado. Não se estruturaram apenas as contas de Receitas e Despesas como grupos estanques. A maneira como foi estruturado o plano não foi encontrada em nenhuma obra bibliográfica. Ela resultou de uma perfeita articulação e combinação entre as diversas contas de resultado de modo que, ao final dos registros das referidas contas, automaticamente esteja elaborada a Demonstração do Resultado do Exercício. Todas as contas que iniciam seu código estrutural com o dígito três (3) contribuem de algum modo para a composição do demonstrativo referido e a conta 3, de primeiro nível, após os registros contábeis, apresentará automaticamente o resultado acumulado no período.

Os demonstrativos básicos gerados pela contabilidade são o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício. E, portanto, na forma como foi concebido o plano

de contas aqui proposto, o simples levantamento de balancetes mensais fornecem os referidos demonstrativos estruturados de modo detalhado, atendendo às necessidades da Agência Reguladora no que tange às informações contábeis fundamentais.

Todo o plano de contas tem de ser flexível, ou seja, aceitar a inclusão e exclusão de contas a qualquer momento sem perder sua forma, sua estrutura, sua essência. O plano proposto não só é flexível para a inclusão ou exclusão de contas, como também para ser aplicado a qualquer empresa, grande ou pequena. Ou seja, o plano permite que sejam incluídas ou excluídas contas a qualquer momento para atender às necessidades de cada concessionária e da Entidade Reguladora. Do mesmo modo, as pequenas empresas podem implantar o plano, sem qualquer dificuldade, utilizando apenas as contas que se fizerem necessárias na sua realidade.

Foram inseridos no plano de contas mecanismos importantes de controle e gerenciamento das finanças empresariais e muito úteis também para a Agência Reguladora. Entre esses mecanismos, cabe destacar inicialmente o controle das compras, incluído na conta dos estoques (Ativo Circulante), o que facilita o registro das compras e ao mesmo tempo fornece uma informação a mais, que nem todo o plano de contas é capaz de disponibilizar, ou seja, o montante das compras à vista e a prazo realizadas mensalmente e a destinação dessas compras no período. Do mesmo modo, viabiliza a inclusão mensal no Patrimônio Líquido do resultado apurado, possibilitando, com isso a geração automática do Balanço Patrimonial.

Outro aspecto do plano de contas a ser destacado é o sistema de controle de custos inserido através das contas iniciadas com o dígito quatro (4). As despesas mensais de natureza administrativa, comercial, financeira e outras são computadas mensalmente no resultado mediante o lançamento nas próprias contas de despesas, integrantes do grupo de contas de demonstração do resultado do exercício (iniciadas com o dígito três).

Já as contas relativas aos custos, que devem ser computadas nos produtos em elaboração, no caso de indústrias; ou nos serviços em execução, no caso de empresas de prestação de serviços, são, no caso do plano proposto neste trabalho, as do grupo 4 – Insumos. Então, na medida em que ocorrem as despesas elas são registradas nas contas especificadas no subgrupo 4.1 – Gastos na Produção. Ao final do período, mediante um mapa de custos bastante singelo pode-se fazer a apropriação dos custos incorridos, transferindo-se então, através das contas do subgrupo 4.2 – Apropriados aos Custos, todos os custos incorridos no

período para os respectivos *estoques* de serviços em execução – no ativo circulante – e dali, os custos dos serviços concluídos, para a conta do grupo 3, como custo dos serviços prestados (3.1.1.2.3), que compõe finalmente a Demonstração do Resultado do Exercício.

## 4.2 A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

### 4.2.1 A Codificação Estrutural

Com vistas a facilitar a compreensão e a localização das contas, adotou-se a codificação estrutural.

O plano adapta-se a qualquer empresa sem a necessidade de alteração em sua estrutura, basta incluir ou excluir uma ou outra conta analítica para adequá-lo à particularidade da empresa.

O código estrutural é de fácil compreensão. Ele possui seis níveis, sendo que cada nível determina, acima de tudo, a hierarquia do título a que corresponde.

#### 4.2.1.1 *Sistema Patrimonial*

No caso das Contas Patrimoniais (Ativo e Passivo), o primeiro nível é definido pelos dígitos 1 e 2, que representam as contas do lado do Ativo e do Passivo, respectivamente. Assim, todo código que começar com 1 refere-se ao Ativo e com 2, Passivo.

O segundo nível determina os grupos a que pertencem. 1.1 é Ativo Circulante; 1.2 é Ativo Realizável a Longo Prazo; 2.1 é Passivo Circulante e assim por diante.

Da mesma forma, o terceiro nível identifica os subgrupos, ou seja, o código 1.1.1 corresponde ao grupo Disponibilidades; 1.2.1, Créditos de Longo Prazo; 2.1.1, Débitos de Funcionamento, etc..

No quarto nível é identificada a conta, ou conta sintética. Assim, por exemplo: 1.1.1.1 = Caixa (representa todo o saldo em dinheiro que a empresa possui, incluindo todos os caixas setoriais que por ventura houver); 1.2.1.1 = Empréstimos Compulsórios (representa o somatório de todos os tipos de empréstimos compulsórios tomados pelo Governo); 2.1.1.1 = Fornecedores (representa o somatório das dívidas da empresa para com todos os seus fornecedores) e assim por diante.

No quinto nível do modelo, identifica-se a localização dos elementos patrimoniais. Este nível é importante diante da possibilidade de as concessionárias instalarem pontos de venda em locais diferentes daquele principal, onde está instalada e onde ocorre o embarque e desembarque dos passageiros. Então, se no código da conta, o quinto dígito for 1, significa que a conta pertence ao estabelecimento Principal; se for 2, pertence ao Ponto de Venda 01; 3, pertence ao Posto de Venda 02 e assim sucessivamente. Por exemplo: 1.1.1.1.1 = Principal (registra o saldo total em caixa no estabelecimento da estação rodoviária); 1.2.1.1.2 = Posto 02 (apresenta o saldo de empréstimo compulsório do Posto de Venda 02); 2.1.1.1.1 = Principal (registra a totalidade das dívidas da estação rodoviária para com os fornecedores). Com relação a este nível, o quinto, cabe salientar que se a empresa não possui pontos de venda, basta suprimir as contas relativas a essas unidades e substituir o título da conta Principal por um do tipo Geral ou simplesmente repetir o mesmo nome da respectiva conta de quarto nível.

Finalmente, no sexto nível tem-se a subconta ou conta analítica. Tendo em vista que determinadas contas sintéticas podem, a critério de cada empresa, reunir um grande número de contas analíticas, optou-se por dotar estas últimas de três dígitos.

Estas contas, as de sexto nível, revestem-se de particularidade muito importante. Elas são, no plano proposto, as únicas que recebem lançamentos. É através delas que são feitos os registros. As demais são apenas somatórios em escala. As de quinto nível são os somatórios

das contas analíticas; as de quarto nível são os somatórios das de quinto nível e assim sucessivamente, do sexto ao primeiro nível.

Para sintetizar a explanação, analise-se o exemplo a seguir:

<u>NÍVEL</u>	<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>
1°	ATIVO/PASSIVO	1	ATIVO
2°	GRUPO	1.1	ATIVO CIRCULANTE
3°	SUBGRUPO	1.1.1	DISPONIBILIDADES
4°	CONTA	1.1.1.1	CAIXA
5°	LOCALIZAÇÃO	1.1.1.1.1	PRINCIPAL
6°	SUBCONTA	1.1.1.1.1.001	CAIXA GERAL

#### **4.2.1.2 Sistema de Resultado**

Com relação às Contas de Resultado (receitas e despesas), a estrutura é um pouco diferente. Elas estão arroladas de tal forma que, ao se emitir um relatório com os saldos das contas (balancete), tem-se, automaticamente, uma Demonstração do Resultado do Exercício praticamente pronta. Esta é uma grande vantagem do modelo proposto, tanto para a Agência Reguladora quanto para os empresários, seja qual for o tamanho do empreendimento.

As Contas de Resultado iniciam (primeiro nível) com os algarismos 3 e 4.

O dígito 3 representa o sistema de resultado como um todo, ou seja, todas as contas cujos códigos estruturais comecem com esse algarismo ou é receita, ou é despesa, isto é, são contas cuja movimentação aumenta ou diminui o patrimônio líquido da empresa.

Tendo em vista que no plano proposto apenas as contas de sexto nível recebem lançamentos, sendo as demais meros somatórios dos saldos das de nível hierárquico

imediatamente inferior, fica evidente que o saldo apresentado pelo título “Resultado do Exercício” relativo ao código 3, representa o resultado da soma algébrica dos saldos de todas as contas de resultado (saldos credores, relativos às receitas e saldos devedores, relativos às deduções de receitas, custos e despesas).

Daí se pode concluir que a apuração do resultado, neste sistema, é automática, isto é, a qualquer momento, basta que se emita um relatório dos saldos das contas (balancete) para se conhecer o resultado, se a empresa está tendo lucro ou prejuízo. Se o código 3 apresenta saldo credor (receitas maiores que as despesas), há lucro, mas se apresentar saldo devedor (receitas menores que as despesas), então há prejuízo.

No segundo nível, o sistema informa os resultados parciais, segundo a natureza deles (3.1 = Resultado Operacional; 3.2 = Resultado Não Operacional; 3.3 = Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

De mesma maneira, os códigos de terceiro, quarto e quinto nível fornecem os saldos das contas agrupadas de maneira a atender à legislação e a facilitar os exames e análises dos relatórios. Isto quer dizer que se for emitido um relatório de saldos das contas de quinto nível (contas sintéticas de receitas e despesas), tem-se em mãos uma Demonstração do Resultado do Exercício, uma ótima ferramenta para a análise econômica da empresa.

As contas analíticas, de sexto nível, como visto, são as utilizadas para os registros contábeis (lançamentos). E diferentemente das contas patrimoniais, vistas anteriormente, as de resultado não têm sua codificação estruturada de forma a informar os totais por unidade operacional (Principal e Pontos de Venda).

A opção pela estrutura apresentada se deve ao objetivo de se obter relatórios mais enxutos. Seria assaz trabalhosa a apresentação do modelo de plano de contas com as referidas subdivisões, Principal e Pontos de Venda, em face do grande número de contas analíticas do sistema de resultado.

Entretanto, alternativas se apresentam para a divisão das contas de resultado de acordo com os locais em que as operações contábeis ocorrerem, ou seja, se a opção for por registrar o resultado por ponto de venda. Uma delas, que não implica em modificação na estrutura do plano proposto, é a abertura do último nível. Assim, por exemplo: a conta 3.1.2.1.1.001 - Salários, que no modelo representa o total de despesas com salários de pessoal administrativo,

poderia representar a despesa relativa ao pessoal administrativo da estação rodoviária, sendo que para os pontos de venda, seriam abertas outras contas, como por exemplo: 3.1.2.1.1.101 - Salários-Ponto de Venda 01; 3.1.2.1.1.201 - Salários-Ponto de Venda 02; etc.. Neste caso, haveria a identificação da unidade operacional (Principal ou Ponto de Venda) pelo algarismo colocado na centena do sexto nível (000 = Principal; 100 = Posto de Venda 01; 200 = Posto de Venda 02; etc.)

Também, na hipótese de haver até uma dezena de pontos de venda, pode-se fazer o desdobramento das contas de resultado num dos outros níveis do código estrutural, que no modelo estão apresentados com apenas um dígito, mas que pode ter mais de um, sem qualquer obstáculo de ordem técnica.

#### **4.2.1.3        *Sistema de Custos***

As contas do grupo quatro (4) integram o que se pode chamar de Sistema de Custos.

Assim, toda conta cujo código estrutural comece com o algarismo 4, representa insumo (gastos com materiais, pessoal e outros necessários à prestação dos serviços).

O total do grupo 4, ao final de cada período econômico, que no caso proposto deve ser de um mês, será sempre zero. É uma maneira fácil de verificar que todos os custos do período foram apropriados.

No segundo nível há o totalizador dos custos de produção (4.1) e das apropriações dos referidos custos (4.2).

Tendo em vista que as contas que integram o grupo 4.1 apresentam saldo devedor e as do grupo 4.2, saldo credor no mesmo montante, o saldo de 4 deve ser sempre zero.

No terceiro nível, há a identificação da unidade operacional, ou seja, ela fornece os totais de insumos gastos na sede Principal, no Posto de Venda 01 e assim por diante.

O quarto nível do código é de suma importância para a análise, ele identifica os totais de custos variáveis (4.1.1.1) e de custos fixos (4.1.1.2).

A classificação dos custos quanto a sua formação é de grande importância, não só para as próprias empresas, mas também para a Agência Reguladora e para a transparência quanto aos resultados econômicos dos empreendimentos. A característica principal da classificação de custos quanto à formação é sua variabilidade ou não em função da variação do volume de atividades no período (DUTRA, p. 47, 2003).

Já o quinto nível evidencia as contas sintéticas: 4.1.1.1.1 = Mão-de-Obra; 4.1.1.1.2 = Material; 4.1.1.1.3 = Outros Insumos.

E finalmente, no sexto nível, estão as contas analíticas, utilizadas para se realizarem os registros contábeis e cujos saldos demonstram como foram gastos e onde foram apropriados os insumos, analiticamente.

O grupo cinco (5) representa apenas um incremento que foi introduzido no plano de contas com vistas a facilitar a visualização e o controle dos resultados apurados mensalmente.

Ao final do mês, toma-se o valor apurado no grupo 3, lança-se no grupo 5, em contrapartida das respectivas contas do Patrimônio Líquido (subgrupo 2.4.3.3). Desta forma, obtém-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício mensalmente, ou seja, antes do encerramento das contas de resultado, que ocorre apenas no final do exercício social.

#### **4.2.2 A Nomenclatura das Contas**

Os nomes ou títulos dos grupos e alguns subgrupos de contas que compõem as demonstrações financeiras são determinados pela própria legislação (Ativo Circulante, Patrimônio Líquido, etc.).

Entretanto, a maioria dos nomes, do quarto ao sexto nível, cada empresa escolhe o que mais lhe convém. Assim, por exemplo: a conta 1.1.2.1 - Devedores por Vendas, poderia perfeitamente ter sido batizada de Clientes, Duplicatas a Receber, Créditos de Vendas, etc..



Mesmo que nas empresas concessionárias, o pessoal esteja habituado com nomes diferentes dos constantes do presente plano de contas, não haverá dificuldade de adaptação aos novos nomes uma vez que são da linguagem corrente do mundo das finanças e contabilidade.

Ou seja, procurou-se utilizar os títulos de contas de uso mais freqüente no meio contábil, quando da elaboração de elenco de contas.

Outro aspecto que cabe ressaltar é que, na elaboração do plano, procurou-se manter um máximo de correspondência entre as contas, de acordo com a similaridade das mesmas. Por exemplo: a conta 3.1.2.1.1.004 – FÉRIAS representa as despesas com férias do pessoal administrativo. Ao se examinar todas as contas relativas a férias, dos demais centros de custos, vê-se que em todos os casos a conta analítica está representada pelo código 004.

Da mesma forma outras contas analíticas, embora não integrando a mesma conta sintética, guardam certa semelhança ou lembram elementos de mesma natureza, possuem, em seu sexto nível, tanto quanto possível, a mesma numeração. Por exemplo: 3.1.2.1.1.009 = Transporte (despesa com transporte do pessoal administrativo); 3.1.2.2.2.009 = Peças e Acessórios para Veículos (despesa com material, do setor comercial); 4.1.1.2.3.009 = Fretes e Carretos (gasto com outros insumos). Neste caso, todas as contas de sexto nível, embora pertencentes a diferentes contas sintéticas (quinto nível), referem-se a despesas com transportes.

Como já ficou evidente, há apenas três contas sintéticas relativas às despesas, em qualquer dos centros de custos (Administração, Comercial ou Produção). São elas:

Pessoal,

Material e

Outras Despesas.

### 4.2.3 A Codificação Operacional

Como se pôde perceber, os códigos estruturais facilitam a visualização e a compreensão dos relatórios contábeis e da própria estrutura patrimonial da empresa.

Todavia, aqueles códigos são demasiadamente grandes e dificultariam a vida de quem executa os lançamentos contábeis, se fossem usados no processo de escrituração.

Daí a necessidade de se criar uma segunda codificação. Eis, então, os chamados códigos operacionais ou códigos reduzidos.

Aqui também é importante a consistência, não se deve mudar o código das contas com frequência. Aliás, o ideal é jamais mudá-los. Ocorre que o pessoal que trabalha com a contabilidade, em pouco tempo, já sabe de cor um elevado número de códigos, principalmente aqueles das contas usadas cotidianamente.

Embora não seja necessária qualquer seqüência lógica, no modelo proposto procurou-se manter certa seqüência e correlação com os códigos estruturais das contas e dos grupos, de forma a viabilizar uma maior e mais rápida memorização dos códigos por parte dos “lançadores”.

Tal como foi feito relativamente à terminologia das contas, a preocupação principal, ao atribuir cada código operacional, deve ser no sentido de que se ganhe tempo quando da execução dos serviços contábeis, ou seja, facilitando a memorização das contas, reduz-se a necessidade de consultas ao plano e a ocorrência de lançamentos errados.

Por não ser necessário nos demais casos, apenas foram atribuídos códigos operacionais às contas de sexto nível (contas analíticas), as únicas que aceitam lançamentos.

Pode-se dizer que esses códigos servem exclusivamente ao pessoal que trabalha na contabilidade, que os utiliza para efetuar os registros contábeis (lançamentos). Em razão disso, o uso desta codificação, de ordem estritamente operacional, pode ter um caráter facultativo ou não, segundo a decisão da Agência Reguladora.

#### 4.2.4 Os Atributos das Contas

Elaborar um plano de contas não significa apenas arrolar um elenco de contas, que ficarão à disposição da contabilidade para a execução dos registros dos elementos e fenômenos patrimoniais.

Um plano de contas deve conter também a função e o funcionamento das contas e algumas características fundamentais de cada uma delas.

Toda bibliografia consultada sobre planos de contas contábeis privilegia a abordagem em torno daquilo que se pode identificar como a base de qualquer plano: a função e o funcionamento das contas. Sem dúvida, o binômio função/funcionamento que, evidentemente acompanha o elenco das contas, é imprescindível e sua análise às vezes se sobrepõe e outras vezes até abarca a abordagem também indispensável no estudo e na elaboração dos planos de contas que é o sistema de controle e informação em que eles se constituem. O plano de contas constitui um sistema, senão um conjunto de subsistemas de contas, mais ou menos articuladas entre si.

Evidentemente que neste espaço torna-se desnecessário e inviável descrever a função e o funcionamento de cada uma das contas do elenco que compõem o sistema. O importante aqui é identificar cada conta segundo suas características principais, o que foi feito adotando-se uma série numérica representativa de seus atributos, ou seja, o conjunto de características fundamentais daquela conta. Essa solução não substitui a descrição da função e do funcionamento das contas, mas, no seu conjunto, aliada às descrições do sistema que se encontram no item 4.1.2 – As Soluções Funcionais do Plano, torna possível a compreensão satisfatória do Plano de Contas proposto.

Os atributos desempenham ainda a função de excelente dispositivo de segurança e de informação sobre a conta, basta que se cadastre corretamente cada uma com seus atributos no sistema computadorizado a ser utilizado na contabilidade. Essa função parametrizadora dos atributos das contas é de importância capital para o sistema, ela freia, baliza, delimita a abrangência, a função de cada conta. Ela, enfim, disciplina internamente as atribuições das contas no sistema.

Assim, no plano de contas proposto foram alocados cinco atributos às contas, os quais identificam as várias características de cada uma, conforme a numeração que apresenta.

#### **4.2.4.1 1º Atributo - Quanto ao Nível:**

Esse atributo distingue o nível hierárquico da conta, que vai do primeiro ao sexto. Identifica o nível de agregação daquele título, atribuindo-se agregação máxima ao primeiro nível e mínima para o sexto, que corresponde às contas mais analíticas do plano.

1 = Primeiro nível

2 = Segundo nível

3 = Terceiro nível

4 = Quarto nível

5 = Quinto nível

6 = Sexto nível

#### **4.2.4.2 2º Atributo - Quanto ao Sistema:**

Esse atributo distingue os sistemas a que pertencem as contas. Se elas representam elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações), ou seja, se são contas do Ativo, do Passivo ou do Patrimônio Líquido então pertencem ao Sistema Patrimonial. Enquanto isso, as demais contas (receitas, despesas e custos), que registram os fenômenos que afetam quantitativamente o patrimônio, pertencem ao Sistema de Resultado.

1 = Patrimonial

2 = Resultado

#### **4.2.4.3 3º Atributo - Quanto ao Grupo:**

O grupo a que pertence cada conta, enquanto um atributo, possibilita identificar o status funcional da conta. Se não descreve pormenorizadamente a função da conta, ao menos à categoriza quanto a sua função dentro do sistema. Assim, as do grupo 1 são as contas que registram os bens e direitos da empresa; as do grupo 2 correspondem às obrigações e ao saldo patrimonial. E assim por diante, as de dígito 3 são contas de apuração, ou seja, contas que não representam nem elementos (contas patrimoniais), nem fenômenos patrimoniais (contas de resultado), mas apenas o resultado aritmético do confronto de duas ou mais contas.

As demais são contas de resultado. As do grupo 4 são as receitas, ou seja, aqueles fenômenos financeiros que produzem aumento no patrimônio líquido da empresa; ao contrário das despesas, grupo 5, que são os fenômenos que provocam diminuição da situação líquida patrimonial. E, finalmente, o grupo 6, que identifica as contas de custos, ou seja, que registram os recursos consumidos na produção dos serviços prestados.

1 = Ativo

2 = Passivo e Patrimônio Líquido

3 = Apuração

4 = Receitas

5 = Despesas

6 = Custos

#### **4.2.4.4 4º Atributo - Quanto à Estabilidade do Saldo:**

Esse atributo é muito importante na consistência do sistema de contabilidade, pois uma vez cadastrado no sistema computadorizado, será capaz de identificar e acusar grande número de erros de contabilização, pois ele indica a natureza do saldo da conta, que, muitas vezes, é

invariável. A conta Caixa, por exemplo, somente admite saldo Devedor. Se apresentar saldo Credor, há algo a ser corrigido. Do mesmo modo, as contas representativas das obrigações a pagar, como Fornecedores, por exemplo, somente podem se apresentar com saldo Credor.

Com natureza instável, dígito 3, são contas de apuração, ou seja, do confronto entre receitas e despesas pode-se obter resultado positivo ou negativo, o que equivale dizer, saldo credor ou devedor. E, por último, conta com saldo zero, ou seja, conta que somente admite o saldo zero é a do sistema de apuração de custos inserido no plano, identificada pelo dígito 4, coincidentemente, como atributo e como título no elenco (4 – Insumos).

1 = Saldo devedor

2 = Saldo Credor

3 = Instável (pode apresentar saldo devedor ou credor)

4 = Nulo (saldo zero)

#### **4.2.4.5 5º Atributo - Quanto aos Lançamentos:**

O último atributo das contas se refere a um aspecto operacional do sistema, que interessa muito mais a quem registra os fatos contábeis. O dígito 1 identifica as contas que aceitam lançamento contábil (contas de sexto nível – analíticas) e o 2, contas que não recebem lançamento direto, mas constituem agregações de contas, somatórios realizados automaticamente pelo sistema.

1 = Aceita lançamentos

2 = Não aceita lançamentos

Dois exemplos de contas e seus respectivos atributos:

<u>Código Operacional</u>	<u>Código Estrutural</u>	<u>Título</u>	<u>Atributos</u>
1	1.1.1.1.1.001	Caixa Geral	6-1-1-1-1
-	2.4.3.3.1	Lucros (Prejuízos) Mensais	5-1-2-3-2

Segundo os atributos da primeira conta – Caixa Geral, pode-se afirmar que se trata de uma conta de sexto nível, patrimonial, do Ativo, que deve apresentar sempre saldo devedor e que aceita lançamentos.

Já no segundo caso, identifica-se uma conta de quinto nível, patrimonial, do Patrimônio Líquido, que pode apresentar tanto saldo devedor, quanto credor e que não aceita lançamentos.

Os atributos, embora muito importantes, pouco interessam aos usuários dos relatórios contábeis, onde eles sequer devem constar (assim como os códigos operacionais), mas interessam aos que trabalham com a contabilidade e assim mesmo, para uso, ainda que imprescindível, pouco freqüente.

## 5 O ELENCO DAS CONTAS

<u>Código Estrutural</u>	<u>Título (nomenclatura)</u>	<u>Código Operacional</u>	<u>Atributos</u>
1	ATIVO		1-1-1-1-2
1.1	ATIVO CIRCULANTE		2-1-1-1-2
1.1.1	DISPONIBILIDADES		3-1-1-1-2
1.1.1.1	CAIXA		4-1-1-1-2
1.1.1.1.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.1.1.1.001	CAIXA GERAL	1	6-1-1-1-1
1.1.1.1.1.002	FUNDO FIXO	2	6-1-1-1-1
1.1.1.1.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.1.1.2.001	CAIXA GERAL	3	6-1-1-1-1
1.1.1.1.2.002	FUNDO FIXO	4	6-1-1-1-1
1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		4-1-1-1-2
1.1.1.2.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.1.2.1.001	BANCO DO BRASIL AG. 0050	5	6-1-1-1-1
1.1.1.2.1.002	BANRISUL AG. 0100	6	6-1-1-1-1
1.1.1.2.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.1.2.2.001	BANCO DO BRASIL AG 0850	7	6-1-1-1-1
1.1.1.2.2.002	BANRISUL AG. 0350	8	6-1-1-1-1
1.1.1.3	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO		4-1-1-1-2
1.1.1.3.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.1.3.1.001	BANCO DO BRASIL AG. 0050	11	6-1-1-1-1



1.1.1.3.1.002	BANRISUL AG. 0100	12	6-1-1-1-1
1.1.1.3.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.1.3.2.001	BANCO DO BRASIL AG. 0850	13	6-1-1-1-1
1.1.1.3.2.002	BANRISUL AG. 0350	14	6-1-1-1-1
1.1.2	CRÉDITOS		3-1-1-1-2
1.1.2.1	CLIENTES		4-1-1-1-2
1.1.2.1.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.2.1.1.001	NOME DO CLIENTE	21	6-1-1-1-1
1.1.2.1.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.2.1.2.001	NOME DO CLIENTE	101	6-1-1-1-1
1.1.2.2	(-)TÍTULOS DESCONTADAS		4-1-1-2-2
1.1.2.2.1	(-)PRINCIPAL		5-1-1-2-2
1.1.2.2.1.001	(-)BANCO DO BRASIL AG 050	99	6-1-1-2-1
1.1.2.2.1.002	(-)BANRISUL AG 0100	199	6-1-1-2-1
1.1.2.3	(-)PROVISÃO P/ CRÉDITOS DE LIQ.DUVIDOSA		4-1-1-2-2
1.1.2.3.3	(-)GERAL		5-1-1-2-2
1.1.2.3.3.001	(-)PROVISÃO P/ CRÉDITOS LIQ. DUVIDOSA	200	6-1-1-2-1
1.1.2.4	ADIANTAMENTOS		4-1-1-1-2
1.1.2.4.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.2.4.1.001	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	201	6-1-1-1-1
1.1.2.4.1.002	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	202	6-1-1-1-1
1.1.2.4.1.003	ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO	203	6-1-1-1-1
1.1.2.4.1.004	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	204	6-1-1-1-1
1.1.2.4.1.005	ADIANTAMENTOS PARA COMPRAS	205	6-1-1-1-1
1.1.2.4.1.016	OUTROS ADIANTAMENTOS	216	6-1-1-1-1
1.1.2.4.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.2.4.2.001	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	221	6-1-1-1-1
1.1.2.4.2.002	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	222	6-1-1-1-1
1.1.2.4.2.003	ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO	223	6-1-1-1-1
1.1.2.4.2.004	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	224	6-1-1-1-1

1.1.2.4.2.005	ADIANTAMENTOS PARA COMPRAS	225	6-1-1-1-1
1.1.2.4.2.016	OUTROS ADIANTAMENTOS	236	6-1-1-1-1
1.1.2.5	VALORES A RECUPERAR		4-1-1-1-2
1.1.2.5.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.2.5.1.001	SALÁRIO FAMÍLIA	241	6-1-1-1-1
1.1.2.5.1.002	SALÁRIO MATERNIDADE	242	6-1-1-1-1
1.1.2.5.1.003	ICMS A RECUPERAR	243	6-1-1-1-1
1.1.2.5.1.004	TAXAS A RECUPERAR	244	6-1-1-1-1
1.1.2.5.1.005	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	245	6-1-1-1-1
1.1.2.5.1.016	OUTROS VALORES A RECUPERAR	256	6-1-1-1-1
1.1.2.5.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.2.5.2.001	SALÁRIO FAMÍLIA	261	6-1-1-1-1
1.1.2.5.2.002	SALÁRIO MATERNIDADE	262	6-1-1-1-1
1.1.2.5.2.003	ICMS A RECUPERAR	263	6-1-1-1-1
1.1.2.5.2.004	TAXAS A RECUPERAR	264	6-1-1-1-1
1.1.2.5.2.005	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	265	6-1-1-1-1
1.1.2.5.2.016	OUTROS VALORES A RECUPERAR	276	6-1-1-1-1
1.1.2.6	OUTROS CRÉDITOS		4-1-1-1-2
1.1.2.6.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.2.6.1.001	TÍTULOS A RECEBER	281	6-1-1-1-1
1.1.2.6.1.002	CHEQUES EM COBRANÇA	282	6-1-1-1-1
1.1.2.6.1.003	DEPÓSITOS EM GARANTIA	283	6-1-1-1-1
1.1.2.6.1.004	INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	284	6-1-1-1-1
1.1.2.6.1.016	OUTROS CRÉDITOS	296	6-1-1-1-1
1.1.2.6.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.2.6.2.001	TÍTULOS A RECEBER	301	6-1-1-1-1
1.1.2.6.2.002	CHEQUES EM COBRANÇA	302	6-1-1-1-1
1.1.2.6.2.003	DEPÓSITOS EM GARANTIA	303	6-1-1-1-1
1.1.2.6.2.004	INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	304	6-1-1-1-1
1.1.2.6.2.016	OUTROS CRÉDITOS	316	6-1-1-1-1

1.1.3	ESTOQUES		3-1-1-1-2
1.1.3.1	MERCADORIAS		4-1-1-1-2
1.1.3.1.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.3.1.1.001	TRIBUTADAS	321	6-1-1-1-1
1.1.3.1.1.002	ISENTAS	322	6-1-1-1-1
1.1.3.1.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.3.1.2.001	TRIBUTADAS	326	6-1-1-1-1
1.1.3.1.2.002	ISENTAS	327	6-1-1-1-1
1.1.3.2	SERVIÇOS A FATURAR		4-1-1-1-2
1.1.3.2.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.3.2.1.001	COMISSÕES A FATURAR	331	6-1-1-1-1
1.1.3.2.1.002	TAXAS A FATURAR	332	6-1-1-1-1
1.1.3.2.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.3.2.2.001	COMISSÕES A FATURAR	336	6-1-1-1-1
1.1.3.2.2.002	TAXAS A FATURAR	337	6-1-1-1-1
1.1.3.3	SERVIÇOS EM FATURAMENTO		4-1-1-1-2
1.1.3.3.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.3.3.1.001	COMISSÕES EM FATURAMENTO	341	6-1-1-1-1
1.1.3.3.1.002	TAXAS EM FATURAMENTO	342	6-1-1-1-1
1.1.3.4	ALMOXARIFADO		4-1-1-1-2
1.1.3.4.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.3.4.1.001	DOCUMENTÁRIO FISCAL	351	6-1-1-1-1
1.1.3.4.1.002	MATERIAIS SECUNDÁRIOS	352	6-1-1-1-1
1.1.3.4.1.003	EMBALAGENS	353	6-1-1-1-1
1.1.3.4.1.004	MATERIAL DE PROPAGANDA	354	6-1-1-1-1
1.1.3.4.1.005	MATERIAL DE EXPEDIENTE	355	6-1-1-1-1
1.1.3.4.1.006	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	356	6-1-1-1-1
1.1.3.4.1.007	MATERIAL DE LIMPEZA	357	6-1-1-1-1
1.1.3.4.1.008	FORMULÁRIOS E IMPRESSOS	358	6-1-1-1-1
1.1.3.4.1.009	PEÇAS DE REPOSIÇÃO	359	6-1-1-1-1

1.1.3.4.1.016	OUTROS MATERIAIS	366	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.3.4.2.001	DOCUMENTÁRIO FISCAL	371	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2.002	MATERIAIS SECUNDÁRIOS	372	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2.003	EMBALAGENS	373	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2.004	MATERIAL DE PROPAGANDA	374	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2.005	MATERIAL DE EXPEDIENTE	375	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2.006	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	376	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2.007	MATERIAL DE LIMPEZA	377	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2.008	FORMULÁRIOS E IMPRESSOS	378	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2.009	PEÇAS DE REPOSIÇÃO	379	6-1-1-1-1
1.1.3.4.2.016	OUTROS MATERIAIS	386	6-1-1-1-1
1.1.3.5	OUTRAS APLICAÇÕES EM ESTOQUE		4-1-1-1-2
1.1.3.5.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.3.5.1.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	391	6-1-1-1-1
1.1.3.5.1.002	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	392	6-1-1-1-1
1.1.3.5.1.003	ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS	393	6-1-1-1-1
1.1.3.5.1.016	OUTRAS APLICAÇÕES EM ESTOQUE	395	6-1-1-1-1
1.1.3.5.2	POSTO 01		5-1-1-1-1
1.1.3.5.2.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	396	6-1-1-1-1
1.1.3.5.2.002	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	397	6-1-1-1-1
1.1.3.5.2.003	ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS	398	6-1-1-1-1
1.1.3.5.2.016	OUTRAS APLICACIONES EM ESTOQUE	399	6-1-1-1-1
1.1.3.9	COMPRAS		4-1-1-1-2
1.1.3.9.3	GERAL		5-1-1-1-2
1.1.3.9.3.001	À VISTA	401	6-1-1-1-1
1.1.3.9.3.002	A PRAZO	402	6-1-1-1-1
1.1.3.9.3.003	(-)REVENDA PRINCIPAL	403	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.004	(-)REVENDA POSTO 01	404	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.005	(-)ALMOXARIFADO PRINCIPAL	405	6-1-1-2-1

1.1.3.9.3.006	(-)ALMOXARIFADO POSTO 01	406	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.007	(-)CONSUMO ADMINISTRAÇÃO PRINCIPAL	407	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.008	(-)CONSUMO ADMINISTRAÇÃO POSTO 01	408	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.009	(-)CONSUMO VENDAS PRINCIPAL	409	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.010	(-)CONSUMO VENDAS POSTO 01	410	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.011	(-)INSUMO DIRETO PRINCIPAL	411	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.012	(-)INSUMO DIRETO POSTO 01	412	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.013	(-)INSUMO INDIRETO PRINCIPAL	413	6-1-1-2-1
1.1.3.9.3.014	(-)INSUMO INDIRETO POSTO 01	414	6-1-1-2-1
1.1.4	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		3-1-1-1-2
1.1.4.1	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		4-1-1-1-2
1.1.4.1.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.1.4.1.1.001	PRÊMIOS DE SEGUROS	421	6-1-1-1-1
1.1.4.1.1.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	422	6-1-1-1-1
1.1.4.1.1.003	VALE-REFEIÇÃO	423	6-1-1-1-1
1.1.4.1.1.004	VALE-TRANSPORTE	424	6-1-1-1-1
1.1.4.1.1.005	TRIBUTOS S/ FATURAMENTO	425	6-1-1-1-1
1.1.4.1.1.016	OUTRAS DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE	436	6-1-1-1-1
1.1.4.1.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.1.4.1.2.001	PRÊMIOS DE SEGUROS	441	6-1-1-1-1
1.1.4.1.2.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	442	6-1-1-1-1
1.1.4.1.2.003	VALE-REFEIÇÃO	443	6-1-1-1-1
1.1.4.1.2.004	VALE-TRANSPORTE	444	6-1-1-1-1
1.1.4.1.2.005	TRIBUTOS S/ FATURAMENTO	445	6-1-1-1-1
1.1.4.1.2.016	OUTRAS DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE	456	6-1-1-1-1
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2-1-1-1-2
1.2.1	CRÉDITOS DE LONGO PRAZO		3-1-1-1-2
1.2.1.1	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS		4-1-1-1-2
1.2.1.1.3	GERAL		5-1-1-1-2
1.2.1.1.3.001	PARTICIPAÇÃO F. N. D.	461	6-1-1-1-1

1.2.1.1.3.016	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	476	6-1-1-1-1
1.2.1.2	CRÉDITOS DIVERSOS		4-1-1-1-2
1.2.1.2.3	GERAL		5-1-1-1-2
1.2.1.2.3.001	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	481	6-1-1-1-1
1.2.1.2.3.002	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	482	6-1-1-1-1
1.2.1.2.3.003	CLIENTES	483	6-1-1-1-1
1.2.1.2.3.004	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	484	6-1-1-1-1
1.2.1.2.3.016	OUTROS EMPRÉSTIMOS	496	6-1-1-1-1
1.3.1.3	OUTROS VALORES DE LONGO PRAZO		4-1-1-1-1
1.3.1.3.3	GERAL		5-1-1-1-1
1.3.1.3.3.001	DEPÓSITOS JUDICIAIS	501	6-1-1-1-1
1.3.1.3.3.002	DESPESAS DIFERIDAS	502	6-1-1-1-1
1.3.1.3.3.003	CONSÓRCIOS	503	6-1-1-1-1
1.3.1.3.3.016	OUTROS VALORES	516	6-1-1-1-1
1.3	ATIVO PERMANENTE		2-1-1-1-2
1.3.1	INVESTIMENTOS		3-1-1-1-2
1.3.1.1	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		4-1-1-1-2
1.3.1.1.3	GERAL		5-1-1-1-2
1.3.1.1.3.001	AÇÕES EM EMPRESAS PRIVADAS	601	6-1-1-1-1
1.3.1.1.3.002	AÇÕES SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	602	6-1-1-1-1
1.3.1.1.3.003	QUOTAS EM OUTRAS EMPRESAS	603	6-1-1-1-1
1.3.1.1.3.016	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	609	6-1-1-1-1
1.3.1.2	APLICAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS		4-1-1-1-2
1.3.1.2.3	GERAL		5-1-1-1-2
1.3.1.2.3.001	FINOR	611	6-1-1-1-1
1.3.1.2.3.002	FINAM	612	6-1-1-1-1
1.3.1.2.3.003	FISET	613	6-1-1-1-1
1.3.1.2.3.016	OUTRAS APLICAÇÕES	619	6-1-1-1-1
1.3.1.3	OUTROS INVESTIMENTOS		4-1-1-1-2
1.3.1.3.3	GERAL		5-1-1-1-2

1.3.1.3.3.001	OBRAS DE ARTE	621	6-1-1-1-1
1.3.1.3.3.002	IMÓVEIS	622	6-1-1-1-1
1.3.1.3.3.003	(-)DEPRECIACÃO DOS IMÓVEIS	623	6-1-1-2-1
1.3.1.3.3.016	OUTROS INVESTIMENTOS	629	6-1-1-1-1
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO		3-1-1-1-2
1.3.2.1	BENS EM OPERAÇÃO		4-1-1-1-2
1.3.2.1.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.3.2.1.1.001	TERRENOS	631	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.002	OBRAS CIVIS	632	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.003	INSTALAÇÕES	633	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.004	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	634	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.005	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	635	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	636	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.007	VEÍCULOS	637	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.008	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	638	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.009	SEMOVENTES	639	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.010	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	640	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.011	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	641	6-1-1-1-1
1.3.2.1.1.016	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	646	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.3.2.1.2.001	TERRENOS	651	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.002	OBRAS CIVIS	652	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.003	INSTALAÇÕES	653	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.004	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	654	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.005	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	655	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	656	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.007	VEÍCULOS	657	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.008	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	658	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.009	SEMOVENTES	659	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.010	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	660	6-1-1-1-1

1.3.2.1.2.011	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	661	6-1-1-1-1
1.3.2.1.2.016	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	666	6-1-1-1-1
1.3.2.2	OUTRAS INVERSÕES FIXAS		4-1-1-1-2
1.3.2.2.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.3.2.2.1.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	671	6-1-1-1-1
1.3.2.2.1.002	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	672	6-1-1-1-1
1.3.2.2.1.003	BENS EM PODER DE TERCEIROS	673	6-1-1-1-1
1.3.2.2.1.004	BENS EM DESUSO	674	6-1-1-1-1
1.3.2.2.1.005	IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	675	6-1-1-1-1
1.3.2.2.1.016	OUTRAS INVERSÕES FIXAS	676	6-1-1-1-1
1.3.2.2.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.3.2.2.2.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	681	6-1-1-1-1
1.3.2.2.2.002	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	682	6-1-1-1-1
1.3.2.2.2.003	BENS EM PODER DE TERCEIROS	683	6-1-1-1-1
1.3.2.2.2.004	BENS EM DESUSO	684	6-1-1-1-1
1.3.2.2.2.005	IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	685	6-1-1-1-1
1.3.2.2.2.016	OUTRAS INVERSÕES FIXAS	686	6-1-1-1-1
1.3.2.6	(-)DEPREC., AMORTIZ., EXAUSTÃO		4-1-1-2-2
1.3.2.6.1	(-)PRINCIPAL		5-1-1-2-2
1.3.2.6.1.002	(-)OBRAS CIVIS	702	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.003	(-)INSTALAÇÕES	703	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.004	(-)MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	704	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.005	(-)EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	705	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.006	(-)MÓVEIS E UTENSÍLIOS	706	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.007	(-)VEÍCULOS	707	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.008	(-)BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	708	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.009	(-)SEMOVENTES	709	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.010	(-)FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	710	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.011	(-)MARCAS, DIREITOS E PATENTES	711	6-1-1-2-1
1.3.2.6.1.016	(-)SOBRE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	716	6-1-1-2-1



1.3.2.6.2	(-)POSTO 01		5-1-1-2-2
1.3.2.6.2.002	(-)OBRAS CIVIS	722	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.003	(-)INSTALAÇÕES	723	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.004	(-)MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	724	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.005	(-)EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	725	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.006	(-)MÓVEIS E UTENSÍLIOS	726	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.007	(-)VEÍCULOS	727	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.008	(-)BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	728	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.009	(-)SEMOVENTES	729	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.010	(-)FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	730	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.011	(-)MARCAS, DIREITOS E PATENTES	731	6-1-1-2-1
1.3.2.6.2.016	(-)SOBRE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	736	6-1-1-2-1
1.3.3	ATIVO DIFERIDO		3-1-1-1-2
1.3.3.1	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS		4-1-1-1-2
1.3.3.1.1	PRINCIPAL		5-1-1-1-2
1.3.3.1.1.001	GASTOS COM PESSOAL	751	6-1-1-1-1
1.3.3.1.1.002	GASTOS COM MATERIAIS	752	6-1-1-1-1
1.3.3.1.1.016	OUTROS GASTOS	756	6-1-1-1-1
1.3.3.1.1.060	(-)AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	760	6-1-1-2-1
1.3.3.1.2	POSTO 01		5-1-1-1-2
1.3.3.1.2.001	GASTOS COM PESSOAL	761	6-1-1-1-1
1.3.3.1.2.002	GASTOS COM MATERIAL	762	6-1-1-1-1
1.3.3.1.2.016	OUTROS GASTOS	766	6-1-1-1-1
1.3.3.1.2.060	(-)AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	770	6-1-1-2-1
1.3.3.2	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS		4-1-1-1-2
1.3.3.2.3	GERAL		5-1-1-1-2
1.3.3.2.3.001	GASTOS COM PESSOAL	781	6-1-1-1-1
1.3.3.2.3.002	GASTOS COM MATERIAL	782	6-1-1-1-1
1.3.3.2.3.016	OUTROS GASTOS	783	6-1-1-1-1
1.3.3.2.3.060	(-)AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	790	6-1-1-2-1

1.3.3.3	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS		4-1-1-1-2
2	PASSIVO		1-1-2-2-2
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		2-1-2-2-2
2.1.1	DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO		3-1-2-2-2
2.1.1.1	FORNECEDORES		4-1-2-2-2
2.1.1.1.1	PRINCIPAL		5-1-2-2-2
2.1.1.1.1.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	2001	6-1-2-2-1
2.1.1.1.1.002	FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO	2002	6-1-2-2-1
2.1.1.1.1.003	FORNECEDORES DE BENS IMOBILIZADOS	2003	6-1-2-2-1
2.1.1.1.1.004	FORNECEDORES DE ÁGUA E LUZ	2004	6-1-2-2-1
2.1.1.1.1.005	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	2005	6-1-2-2-1
2.1.1.1.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.1.1.1.2.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	2011	6-1-2-2-1
2.1.1.1.2.002	FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO	2012	6-1-2-2-1
2.1.1.1.2.003	FORNECEDORES DE BENS IMOBILIZADOS	2013	6-1-2-2-1
2.1.1.1.2.004	FORNECEDORES DE ÁGUA E LUZ	2014	6-1-2-2-1
2.1.1.1.2.005	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	2015	6-1-2-2-1
2.1.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS		4-1-2-2-2
2.1.1.2.1	PRINCIPAL		5-1-2-2-2
2.1.1.2.1.001	ICMS A RECOLHER	2031	6-1-2-2-1
2.1.1.2.1.002	TAFIC A RECOLHER	2032	6-1-2-2-1
2.1.1.2.1.003	ISS A RECOLHER	2033	6-1-2-2-1
2.1.1.2.1.004	PIS A RECOLHER	2034	6-1-2-2-1
2.1.1.2.1.005	COFINS A RECOLHER	2035	6-1-2-2-1
2.1.1.2.1.006	IRRF A RECOLHER	2036	6-1-2-2-1
2.1.1.2.1.007	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2037	6-1-2-2-1
2.1.1.2.1.008	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	2038	6-1-2-2-1
2.1.1.2.1.016	OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	2056	6-1-2-2-1
2.1.1.2.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.1.1.2.2.001	ICMS A RECOLHER	2061	6-1-2-2-1

2.1.1.2.2.002	TAFIC A RECOLHER	2062	6-1-2-2-1
2.1.1.2.2.003	ISS A RECOLHER	2063	6-1-2-2-1
2.1.1.2.2.004	PIS A RECOLHER	2064	6-1-2-2-1
2.1.1.2.2.005	COFINS A RECOLHER	2065	6-1-2-2-1
2.1.1.2.2.006	IRRF A RECOLHER	2066	6-1-2-2-1
2.1.1.2.2.007	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2067	6-1-2-2-1
2.1.1.2.2.008	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	2068	6-1-2-2-1
2.1.1.2.2.016	OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	2086	6-1-2-2-1
2.1.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		4-1-2-2-2
2.1.1.3.1	PRINCIPAL		5-1-2-2-2
2.1.1.3.1.001	SALÁRIOS A PAGAR	2101	6-1-2-2-1
2.1.1.3.1.002	COMISSÕES A PAGAR	2102	6-1-2-2-1
2.1.1.3.1.003	RESCISÕES A PAGAR	2103	6-1-2-2-1
2.1.1.3.1.016	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2116	6-1-2-2-1
2.1.1.3.1.031	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECOLHER	2131	6-1-2-2-1
2.1.1.3.1.032	FGTS A RECOLHER	2132	6-1-2-2-1
2.1.1.3.1.033	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2133	6-1-2-2-1
2.1.1.3.1.036	OUTRAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2136	6-1-2-2-1
2.1.1.3.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.1.1.3.2.001	SALÁRIOS A PAGAR	2141	6-1-2-2-1
2.1.1.3.2.002	COMISSÕES A PAGAR	2142	6-1-2-2-1
2.1.1.3.2.003	RESCISÕES A PAGAR	2143	6-1-2-2-1
2.1.1.3.2.016	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2156	6-1-2-2-1
2.1.1.3.2.031	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECOLHER	2161	6-1-2-2-1
2.1.1.3.2.032	FGTS A RECOLHER	2162	6-1-2-2-1
2.1.1.3.2.033	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2163	6-1-2-2-1
2.1.1.3.2.036	OUTRAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2176	6-1-2-2-1
2.1.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		4-1-2-2-2
2.1.1.4.1	PRINCIPAL		5-1-2-2-2
2.1.1.4.1.001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2201	6-1-2-2-1

2.1.1.4.1.002	FATURAMENTO ANTECIPADO	2202	6-1-2-2-1
2.1.1.4.1.003	ALUGUÉIS A PAGAR	2203	6-1-2-2-1
2.1.1.4.1.004	CONTAS A PAGAR	2204	6-1-2-2-1
2.1.1.4.1.005	JUROS A PAGAR	2205	6-1-2-2-1
2.1.1.4.1.016	OUTRAS CONTAS A PAGAR	2216	6-1-2-2-1
2.1.1.4.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.1.1.4.2.001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2221	6-1-2-2-1
2.1.1.4.2.002	FATURAMENTO ANTECIPADO	2222	6-1-2-2-1
2.1.1.4.2.003	ALUGUÉIS A PAGAR	2223	6-1-2-2-1
2.1.1.4.2.004	CONTAS A PAGAR	2224	6-1-2-2-1
2.1.1.4.2.005	JUROS A PAGAR	2225	6-1-2-2-1
2.1.1.4.2.016	OUTRAS CONTAS A PAGAR	2236	6-1-2-2-1
2.1.1.5	PROVISÕES		4-1-2-2-2
2.1.1.5.1	PRINCIPAL		5-1-2-2-2
2.1.1.5.1.001	FÉRIAS	2301	6-1-2-2-1
2.1.1.5.1.002	ENCARGOS S/ FÉRIAS	2302	6-1-2-2-1
2.1.1.5.1.003	13º SALÁRIO	2303	6-1-2-2-1
2.1.1.5.1.004	ENCARGOS S/ 13º SALÁRIO	2304	6-1-2-2-1
2.1.1.5.1.016	OUTRAS PROVISÕES	2316	6-1-2-2-1
2.1.1.5.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.1.1.5.2.001	FÉRIAS	2321	6-1-2-2-1
2.1.1.5.2.002	ENCARGOS S/ FÉRIAS	2322	6-1-2-2-1
2.1.1.5.2.003	13º SALÁRIO	2323	6-1-2-2-1
2.1.1.5.2.004	ENCARGOS S/ 13º SALÁRIO	2324	6-1-2-2-1
2.1.1.5.2.016	OUTRAS PROVISÕES	2336	6-1-2-2-1
2.1.2	DÉBITOS DE FINANCIAMENTO		3-1-2-2-2
2.1.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4-1-2-2-2
2.1.2.1.1	PRINCIPAL		4-1-2-2-2
2.1.2.1.1.001	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2351	6-1-2-2-1
2.1.2.1.1.002	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	2352	6-1-2-2-1

2.1.2.1.1.003	JUROS A PAGAR	2353	6-1-2-2-1
2.1.2.1.1.016	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2356	6-1-2-2-1
2.1.2.1.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.1.2.1.2.001	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2361	6-1-2-2-1
2.1.2.1.2.002	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	2362	6-1-2-2-1
2.1.2.1.2.003	JUROS A PAGAR	2363	6-1-2-2-1
2.1.2.1.2.016	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2366	6-1-2-2-1
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		2-1-2-2-2
2.2.1	DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO		3-1-2-2-2
2.2.1.1	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		4-1-2-2-2
2.2.1.1.1	PRINCIPAL		5-1-2-2-2
2.2.1.1.1.001	FORNECEDORES	2401	6-1-2-2-1
2.2.1.1.1.002	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	2402	6-1-2-2-1
2.2.1.1.1.003	PARCELAMENTO DE ENCARGOS	2403	6-1-2-2-1
2.2.1.1.1.016	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2416	6-1-2-2-1
2.2.1.1.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.2.1.1.2.001	FORNECEDORES	2421	6-1-2-2-1
2.2.1.1.2.002	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	2422	6-1-2-2-1
2.2.1.1.2.003	PARCELAMENTO DE ENCARGOS	2423	6-1-2-2-1
2.2.1.1.2.016	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2426	6-1-2-2-1
2.2.1.5	PROVISÕES		4-1-2-2-2
2.2.1.5.1	PRINCIPAL		5-1-2-2-2
2.2.1.5.1.001	IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	2431	6-1-2-2-1
2.2.1.5.1.002	PASSIVOS FISCAIS	2432	6-1-2-2-1
2.2.1.5.1.003	PASSIVOS TRABALHISTAS	2433	6-1-2-2-1
2.2.1.5.1.016	OUTRAS PROVISÕES	2436	6-1-2-2-1
2.2.1.5.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.2.1.5.2.001	IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	2441	6-1-2-2-1
2.2.1.5.2.002	PASSIVOS FISCAIS	2442	6-1-2-2-1
2.2.1.5.2.003	PASSIVOS TRABALHISTAS	2443	6-1-2-2-1

2.2.1.5.2.016	OUTRAS PROVISÕES	2444	6-1-2-2-1
2.2.2	DÉBITOS DE FINANCIAMENTO		3-1-2-2-2
2.2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4-1-2-2-2
2.2.2.1.1	PRINCIPAL		5-1-2-2-2
2.2.2.1.1.001	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2451	6-1-2-2-1
2.2.2.1.1.002	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	2452	6-1-2-2-1
2.2.2.1.1.003	JUROS A PAGAR	2453	6-1-2-2-1
2.2.2.1.1.016	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2456	6-1-2-2-1
2.2.2.1.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.2.2.1.2.001	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2461	6-1-2-2-1
2.2.2.1.2.002	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	2462	6-1-2-2-1
2.2.2.1.2.003	JUROS A PAGAR	2463	6-1-2-2-1
2.2.2.1.2.016	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2466	6-1-2-2-1
2.3	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		2-1-2-2-2
2.3.1	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		3-1-2-2-2
2.3.1.1	RESULTADO OPERACIONAL		4-1-2-2-2
2.3.1.1.1	PRINCIPAL		5-1-2-2-2
2.3.1.1.1.001	RECEITAS	2471	6-1-2-2-1
2.3.1.1.1.002	(-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS	2472	6-1-2-1-1
2.3.1.1.1.003	(-)CUSTOS DAS VENDAS	2473	6-1-2-1-1
2.3.1.1.1.004	(-)DESPESAS CORRESPONDENTES	2474	6-1-2-1-1
2.3.1.1.2	POSTO 01		5-1-2-2-2
2.3.1.1.2.001	RECEITAS	2481	6-1-2-2-1
2.3.1.1.2.002	(-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS	2482	6-1-2-1-1
2.3.1.1.2.003	(-)CUSTOS DAS VENDAS	2483	6-1-2-1-1
2.3.1.1.2.004	(-)DESPESAS CORRESPONDENTES	2484	6-1-2-1-1
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2-1-2-3-2
2.4.1	CAPITAL		3-1-2-2-2
2.4.1.1	CAPITAL REALIZADO		4-1-2-2-2
2.4.1.1.3	GERAL		5-1-2-2-2

2.4.1.1.3.001	CAPITAL SUBSCRITO	2801	6-1-2-2-1
2.4.1.1.3.002	(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	2802	6-1-2-1-1
2.4.2	RESERVAS		3-1-2-2-2
2.4.2.1	RESERVAS DE CAPITAL		4-1-2-2-2
2.4.2.1.3	GERAL		5-1-2-2-2
2.4.2.1.3.001	RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	2811	6-1-2-2-1
2.4.2.1.3.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTO	2812	6-1-2-2-1
2.4.2.1.3.020	(-)REALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	2820	6-1-2-1-1
2.4.2.2	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		4-1-2-2-2
2.4.2.2.3	GERAL		5-1-2-2-2
2.4.2.2.3.001	ATIVOS DA PRINCIPAL	2831	6-1-2-2-1
2.4.2.2.3.002	ATIVOS DA POSTO 01	2832	6-1-2-2-1
2.4.2.2.3.020	(-)REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÕES	2840	6-1-2-1-1
2.4.2.3	RESERVAS DE LUCROS		4-1-2-2-2
2.4.2.3.3	GERAL		5-1-2-2-2
2.4.2.3.3.001	RESERVAS CONTRATUAIS	2851	6-1-2-2-1
2.4.2.3.3.002	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	2852	6-1-2-2-1
2.4.2.3.3.003	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	2853	6-1-2-2-1
2.4.2.3.3.020	(-)REALIZAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS	2860	6-1-2-1-1
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		3-1-2-3-2
2.4.3.1	LUCROS ACUMULADOS		4-1-2-2-2
2.4.3.1.3	GERAL		5-1-2-2-2
2.4.3.1.3.003	EXERCÍCIO 2003	2900	6-1-2-2-1
2.4.3.1.3.004	EXERCÍCIO 2004	2902	6-1-2-2-1
2.4.3.1.3.005	EXERCÍCIO 2005	2903	6-1-2-2-1
2.4.3.2	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS		4-1-2-1-2
2.4.3.2.3	(-)GERAL		5-1-2-1-2
2.4.3.2.3.002	(-)EXERCÍCIO 2002	2901	6-1-2-1-1
2.4.3.2.1.006	(-)EXERCÍCIO 2006	2904	6-1-2-1-1
2.4.3.3	LUCROS OU (PREJUÍZOS) MENSAIS		4-1-2-3-2

2.4.3.3.3	GERAL		5-1-2-3-2
2.4.3.3.3.001	JANEIRO	5001	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.002	FEVEREIRO	5002	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.003	MARÇO	5003	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.004	ABRIL	5004	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.005	MAIO	5005	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.006	JUNHO	5006	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.007	JULHO	5007	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.008	AGOSTO	5008	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.009	SETEMBRO	5009	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.010	OUTUBRO	5010	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.011	NOVEMBRO	5011	6-1-2-3-1
2.4.3.3.3.012	DEZEMBRO	5012	6-1-2-3-1
3	RESULTADO DO EXERCÍCIO		1-2-3-3-2
3.1	RESULTADO OPERACIONAL		2-2-3-3-2
3.1.1	RESULTADO BRUTO		3-2-3-3-2
3.1.1.1	RECEITA LÍQUIDA		4-2-4-2-2
3.1.1.1.1	RECEITA BRUTA		5-2-4-2-2
3.1.1.1.1.100	MERCADORIAS TRIBUTADAS PRINCIPAL	3001	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.101	MERCADORIAS ISENTAS POSTO 01	3002	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.110	MERCADORIAS TRIBUTADAS PRINCIPAL	3003	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.111	MERCADORIAS ISENTAS POSTO 01	3004	6-2-4-2-1`
3.1.1.1.1.200	COMISSÕES S/ PASSAGENS PRINCIPAL	3010	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.201	COMISSÕES S/ PASSAGENS POSTO 01	3011	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.210	COMISSÕES S/ ENCOMENDAS PRINCIPAL	3012	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.211	COMISSÕES S/ ENCOMENDAS POSTO 01	3013	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.220	COMISSÕES S/ GUARDA MALAS	3014	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.230	COMISSÕES S/ SEGUROS	3015	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.240	COMISSÕES S/ ADM. CONDOMÍNIOS	3016	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.290	OUTRAS COMISSÕES PRINCIPAL	3017	6-2-4-2-1



3.1.1.1.1.291	OUTRAS COMISSÕES POSTO 01	3018	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.300	TAXA GUARDA BAGAGENS PRINCIPAL	3030	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.301	TAXA GUARDA BAGAGENS POSTO 01	3031	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.310	TAXA PERMANÊNCIA ENCOMENDAS PRINCIPAL	3032	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.311	TAXA PERMANÊNCIA ENCOMENDAS POSTO 01	3033	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.320	TAXA UTILIZAÇÃO PLATAFORMA PRINCIPAL	3034	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.321	TAXA UTILIZAÇÃO PLATAFORMA POSTO 01	3035	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.390	OUTRAS TAXAS PRINCIPAL	3036	6-2-4-2-1
3.1.1.1.1.391	OUTRAS TAXAS POSTO 01	3037	6-2-4-2-1
3.1.1.1.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		5-2-4-1-2
3.1.1.1.2.100	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	3061	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.101	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS ISENTAS	3062	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.110	DEVOLUÇÃO COMISSÕES S/ PASSAGENS	3063	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.111	DEVOLUÇÃO COMISSÕES S/ ENCOMENDAS	3064	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.200	ABATIMENTOS S/ MERCADORIAS TRIBUTADAS	3065	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.201	ABATIMENTOS S/ MERCADORIAS ISENTAS	3066	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.210	ABATIMENTOS S/ COMISSÕES PASSAGENS	3067	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.211	ABATIMENTOS S/ COMISSÕES BAGAGENS	3067	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.290	ABATIMENTOS S/ OUTRAS COMISSÕES	3068	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.291	ABATIMENTOS S/ OUTRAS TAXAS	3069	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.300	TRIBUTOS SOBRE MERCADORIAS TRIBUTADAS	3070	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.301	TRIBUTOS SOBRE MERCADORIAS ISENTAS	3071	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.310	TRIBUTOS S/ COMISSÕES PASSAGENS	3072	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.311	TRIBUTOS S/ COMISSÕES BAGAGENS	3073	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.390	TRIBUTOS S/ OUTRAS COMISSÕES	3074	6-2-4-1-1
3.1.1.1.2.391	TRIBUTOS S/ OUTRAS TAXAS	3075	6-2-4-1-1
3.1.1.2	CUSTO DAS VENDAS		4-2-6-1-2
3.1.1.2.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		5-2-6-1-2
3.1.1.2.1.100	MERCADORIAS TRIBUTADAS PRINCIPAL	3101	6-2-6-1-1
3.1.1.2.1.101	MERCADORIAS TRIBUTADAS POSTO 01	3102	6-2-6-1-1

3.1.1.2.1.110	MERCADORIAS ISENTAS PRINCIPAL	3103	6-2-6-1-1
3.1.1.2.1.111	MERCADORIAS ISENTAS POSTO 01	3104	6-2-6-1-1
3.1.1.2.2	CUSTO DAS COMISSÕES FATURADAS	3110	5-2-6-1-2
3.1.1.2.2.200	COMISSÕES S/ PASSAGENS PRINCIPAL	3111	6-2-6-1-1
3.1.1.2.2.201	COMISSÕES S/ PASSAGENS POSTO 01	3112	6-2-6-1-1
3.1.1.2.2.210	COMISSÕES S/ ENCOMENDAS PRINCIPAL	3113	6-2-6-1-1
3.1.1.2.2.211	COMISSÕES S/ ENCOMENDAS POSTO 01	3114	6-2-6-1-1
3.1.1.2.2.220	COMISSÕES S/ GUARDA MALAS	3115	6-2-6-1-1
3.1.1.2.2.230	COMISSÕES S/ SEGUROS	3116	6-2-6-1-1
3.1.1.2.2.240	COMISSÕES S/ ADM. CONDOMÍNIOS	3117	6-2-6-1-1
3.1.1.2.2.290	OUTRAS COMISSÕES PRINCIPAL	3118	6-2-6-1-1
3.1.1.2.2.291	OUTRAS COMISSÕES POSTO 01	3119	6-2-6-1-1
3.1.1.2.3	CUSTO DAS TAXAS FATURADAS	3120	5-2-6-1-2
3.1.1.2.3.300	TAXA GUARDA BAGAGENS PRINCIPAL	3131	6-2-6-1-1
3.1.1.2.3.301	TAXA GUARDA BAGAGENS POSTO 01	3132	6-2-6-1-1
3.1.1.2.3.310	TAXA PERMANÊNCIA ENCOMENDAS PRINCIPAL	3133	6-2-6-1-1
3.1.1.2.3.311	TAXA PERMANÊNCIA ENCOMENDAS POSTO 01	3134	6-2-6-1-1
3.1.1.2.3.320	TAXA UTILIZAÇÃO PLATAFORMA PRINCIPAL	3135	6-2-6-1-1
3.1.1.2.3.321	TAXA UTILIZAÇÃO PLATAFORMA POSTO 01	3136	6-2-6-1-1
3.1.1.2.3.390	OUTRAS TAXAS PRINCIPAL	3137	6-2-6-1-1
3.1.1.2.3.391	OUTRAS TAXAS POSTO 01	3138	6-2-6-1-1
3.1.2	DESPESAS OPERACIONAIS		3-2-5-1-2
3.1.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4-2-5-1-2
3.1.2.1.1	DESPESAS COM PESSOAL		5-2-5-1-2
3.1.2.1.1.001	SALÁRIOS	3201	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.002	COMISSÕES	3202	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.003	HORAS EXTRAS	3203	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.004	FÉRIAS	3204	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.005	13º SALÁRIO	3205	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.006	FGTS	3206	6-2-5-1-1

3.1.2.1.1.007	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3207	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.008	SEGUROS	3208	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.009	TRANSPORTE	3209	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.010	MÉDICAS	3210	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.011	HONORÁRIOS	3211	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.012	ALIMENTAÇÃO	3212	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.013	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3213	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.014	VIAGENS E ESTADAS	3214	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3215	6-2-5-2-1
3.1.2.1.1.016	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	3216	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.017	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3217	6-2-5-1-1
3.1.2.1.1.020	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS	3220	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2	DESPESAS COM MATERIAL		5-2-5-1-2
3.1.2.1.2.001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3231	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.002	FORMULÁRIOS	3232	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.003	MATERIAL PARA FOTOCÓPIAS	3233	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.004	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3234	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.005	PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS	3235	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.006	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	3236	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.007	ÁGUA	3237	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.008	IMPRESSOS DIVERSOS	3238	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.009	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS	3239	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.010	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3240	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.011	MATERIAL DE DECORAÇÃO	3241	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.012	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	3242	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.013	MATERIAL DE DETETIZAÇÃO	3243	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.014	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	3244	6-2-5-1-1
3.1.2.1.2.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3245	6-2-5-2-1
3.1.2.1.2.016	OUTROS MATERIAS P/ ADMINISTRAÇÃO	3246	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		5-2-5-1-2

3.1.2.1.3.001	COMUNICAÇÕES	3261	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.002	DESPESAS LEGAIS	3262	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.003	LOCAÇÕES E LEASING	3263	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.004	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3264	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.005	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3265	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.006	MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS	3266	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.007	ENERGIA ELÉTRICA	3267	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.008	SEGUROS DIVERSOS	3268	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.009	FRETES E CARRETOS	3269	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.010	FAXINAS	3270	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.011	REPRESENTAÇÃO	3271	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.012	ASSINATURAS E ANUIDADES	3272	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.013	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	3273	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.014	MULTAS	3274	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3275	6-2-5-2-1
3.1.2.1.3.016	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3276	6-2-5-1-1
3.1.2.1.3.017	DEPRECIACÕES	3277	6-2-5-1-1
3.1.2.2	DESPESAS COM VENDAS		4-2-5-1-2
3.1.2.2.1	DESPESAS COM PESSOAL		5-2-5-1-2
3.1.2.2.1.001	SALÁRIOS	3301	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.002	COMISSÕES	3302	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.003	HORAS EXTRAS	3303	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.004	FÉRIAS	3304	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.005	13º SALÁRIO	3305	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.006	FGTS	3306	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.007	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3307	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.008	SEGUROS	3308	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.009	TRANSPORTE	3309	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.010	MÉDICAS	3310	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.011	HONORÁRIOS	3311	6-2-5-1-1

3.1.2.2.1.012	ALIMENTAÇÃO	3312	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.013	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3313	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.014	VIAGENS E ESTADAS	3314	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3315	6-2-5-2-1
3.1.2.2.1.016	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	3316	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.017	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3317	6-2-5-1-1
3.1.2.2.1.020	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS	3320	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2	DESPESAS COM MATERIAL		5-2-5-1-2
3.1.2.2.2.001	MATERIAL DE PROPAGANDA	3331	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.002	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3332	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.003	EMBALAGENS	3333	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.004	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3334	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.005	PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS	3335	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.006	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	3336	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.007	ÁGUA	3337	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.008	IMPRESSOS DIVERSOS	3338	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.009	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS	3339	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.010	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3340	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.011	MATERIAL DE DECORAÇÃO	3341	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.012	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	3342	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.013	MATERIAL DE DETETIZAÇÃO	3343	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.014	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	3344	6-2-5-1-1
3.1.2.2.2.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3345	6-2-5-2-1
3.1.2.2.2.016	OUTROS MATERIAS DE VENDAS	3346	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3	OUTRAS DESPESAS COM VENDAS		5-2-5-1-2
3.1.2.2.3.001	DESCONTOS E BONIFICAÇÕES	3361	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.002	DIVULGAÇÃO	3362	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.003	LOCAÇÕES E <i>LEASING</i>	3363	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.004	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3364	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.005	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3365	6-2-5-1-1

3.1.2.2.3.006	MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS	3366	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.007	ENERGIA ELÉTRICA	3367	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.008	SEGUROS DIVERSOS	3368	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.009	FRETES E CARRETOS	3369	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.010	FAXINAS	3370	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.011	REPRESENTAÇÃO	3371	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.012	ASSINATURAS E ANUIDADES	3372	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.013	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	3373	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.014	MULTAS	3374	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3375	6-2-5-2-1
3.1.2.2.3.016	OUTRAS DESPESAS COM VENDAS	3376	6-2-5-1-1
3.1.2.2.3.017	DEPRECIAÇÕES	3377	6-2-5-1-1
3.1.2.3	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		4-2-5-3-2
3.1.2.3.1	DESPESAS FINANCEIRAS		5-2-5-1-2
3.1.2.3.1.001	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	3501	6-2-5-1-1
3.1.2.3.1.002	DESCONTOS CONCEDIDOS	3502	6-2-5-1-1
3.1.2.3.1.003	DESPESAS BANCÁRIAS	3503	6-2-5-1-1
3.1.2.3.1.004	CORREÇÃO MONETÁRIA	3504	6-2-5-1-1
3.1.2.3.1.005	CM S/ TRIBUTOS E ENCARGOS	3505	6-2-5-1-1
3.1.2.3.1.006	CM S/ FINANCIAMENTOS	3506	6-2-5-1-1
3.1.2.3.1.007	VARIAÇÃO CAMBIAL	3507	6-2-5-1-1
3.1.2.3.1.016	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	3516	6-2-5-1-1
3.1.2.3.2	RECEITAS FINANCEIRAS		5-2-4-2-2
3.1.2.3.2.001	DESCONTOS OBTIDOS	3521	6-2-4-2-1
3.1.2.3.2.002	JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	3522	6-2-4-2-1
3.1.2.3.2.003	TÍTULOS VINCULADOS AO MERCADO ABERTO	3523	6-2-4-2-1
3.1.2.3.2.004	OUTROS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	3524	6-2-4-2-1
3.1.2.3.2.005	CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE CRÉDITOS	3525	6-2-4-2-1
3.1.2.3.2.006	CM SOBRE OUTROS ATIVOS	3526	6-2-4-2-1
3.1.2.3.2.007	VARIAÇÃO CAMBIAL	3527	6-2-4-2-1

3.1.2.3.2.016	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	3536	6-2-4-2-1
3.1.2.3.2.020	TRIBUTOS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	3540	6-2-5-1-1
3.1.2.4	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		4-2-3-3-2
3.1.2.4.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		5-2-4-2-2
3.1.2.4.1.001	DIVIDENDOS E OUTROS GANHOS	3551	6-2-4-2-1
3.1.2.4.1.002	VENDAS DE SUCATAS	3552	6-2-4-2-1
3.1.2.4.1.003	DOAÇÕES RECEBIDAS	3553	6-2-4-2-1
3.1.2.4.1.004	RECUPERAÇÃO DEVEDORES INSOLVENTES	3554	6-2-4-2-1
3.1.2.4.1.016	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3566	6-2-4-2-1
3.1.2.4.1.020	(-)TRIBUTOS S/ OUTRAS RECEITAS	3570	6-2-5-1-1
3.1.2.4.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		5-2-5-1-2
3.1.2.4.2.001	PERDAS EM INVESTIMENTOS	3581	6-2-5-1-1
3.1.2.4.2.002	TRIBUTOS DIVERSOS	3582	6-2-5-1-1
3.1.2.4.2.003	DOAÇÕES DIVERSAS	3583	6-2-5-1-1
3.1.2.4.2.016	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3596	6-2-5-1-1
3.2	RESULTADO NÃO-OPERACIONAL		2-2-3-3-2
3.2.1	RESULTADO NÃO-OPERACIONAL		3-2-3-3-2
3.2.1.1	GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		4-2-3-3-2
3.2.1.1.1	RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS		5-2-3-2-2
3.2.1.1.1.001	VENDAS DE INVESTIMENTOS	3621	6-2-4-2-1
3.2.1.1.1.002	VENDAS DE IMOBILIZADOS	3622	6-2-4-2-1
3.2.1.1.2	DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS		5-2-5-1-2
3.2.1.1.2.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS	3631	6-2-5-1-1
3.2.1.1.2.002	BAIXAS DE IMOBILIZADOS	3632	6-2-5-1-1
3.3	PROVISÃO P/ I. RENDA E CONTRIB. SOCIAL		2-2-3-1-2
3.3.1	PROV. P/ IMPOSTO RENDA E CONTRIB. SOCIAL		3-2-3-1-2
3.3.1.1	PROV. P/ I. R. E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		4-2-3-1-2
3.3.1.1.1	PROV. PARA I. R. E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		5-2-3-1-2
3.3.1.1.1.001	IMPOSTO DE RENDA	3641	6-2-3-1-1
3.3.1.1.1.002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3641	6-2-3-1-1

4	INSUMOS		1-2-6-4-2
4.1	GASTOS NA PRODUÇÃO		2-2-6-1-2
4.1.1	PRINCIPAL		3-2-6-1-2
4.1.1.1	VARIÁVEIS		4-2-6-1-2
4.1.1.1.1	MÃO-DE-OBRA		5-2-6-1-2
4.1.1.1.1.001	SALÁRIOS	4001	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.002	COMISSÕES	4002	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.003	HORAS EXTRAS	4003	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.004	FÉRIAS	4004	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.005	13º SALÁRIO	4005	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.006	FGTS	4006	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.007	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4007	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.008	SEGUROS	4008	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.009	TRANSPORTE	4009	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.010	MÉDICAS	4010	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.011	HONORÁRIOS	4011	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.012	ALIMENTAÇÃO	4012	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.013	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4013	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.014	VIAGENS E ESTADAS	4014	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	4015	6-2-6-2-1
4.1.1.1.1.016	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	4016	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.017	SERVIÇOS DE TERCEIROS	4017	6-2-6-1-1
4.1.1.1.1.020	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS	4020	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2	MATERIAL		5-2-6-1-2
4.1.1.1.2.001	DOCUMENTÁRIO FISCAL	4031	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.002	MATERIAIS SECUNDÁRIOS	4032	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.003	EMBALAGENS	4033	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.004	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4034	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.005	PEÇAS P/ EQUIPAMENTOS	4035	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.006	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	4036	6-2-6-1-1



4.1.1.1.2.007	ÁGUA	4037	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.008	IMPRESSOS DIVERSOS	4038	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.009	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS	4039	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.010	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	4040	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.011	MATERIAL DE DECORAÇÃO	4041	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.012	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	4042	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.013	MATERIAL DE DETETIZAÇÃO	4043	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.014	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	4044	6-2-6-1-1
4.1.1.1.2.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	4045	6-2-6-2-1
4.1.1.1.2.016	OUTROS MATERIAIS	4056	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3	OUTROS INSUMOS		5-2-6-1-2
4.1.1.1.3.001	COMUNICAÇÕES	4061	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.002	DESPESAS LEGAIS	4062	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.003	LOCAÇÕES E LEASING	4063	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.004	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4064	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.005	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4065	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.006	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS	4066	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.007	ENERGIA ELÉTRICA	4067	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.008	SEGUROS	4068	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.009	FRETES E CARRETOS	4069	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.010	FAXINAS	4070	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.011	REPRESENTAÇÃO	4071	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.012	ASSINATURAS	4072	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.013	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	4073	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.014	MULTAS	4074	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	4075	6-2-6-2-1
4.1.1.1.3.016	OUTROS INSUMOS	4076	6-2-6-1-1
4.1.1.1.3.017	DEPRECIAÇÕES	4077	6-2-6-1-1
4.1.1.2	FIXOS		4-2-6-1-2
4.1.1.2.1	MÃO-DE-OBRA		5-2-6-1-2

4.1.1.2.1.001	SALÁRIOS	4101	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.002	COMISSÕES	4102	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.003	HORAS EXTRAS	4103	6-2-5-1-1
4.1.1.2.1.004	FÉRIAS	4104	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.005	13º SALÁRIO	4105	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.006	FGTS	4106	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.007	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4107	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.008	SEGUROS	4108	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.009	TRANSPORTE	4109	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.010	MÉDICAS	4110	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.011	HONORÁRIOS	4111	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.012	ALIMENTAÇÃO	4112	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.013	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4113	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.014	VIAGENS E ESTADAS	4114	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	4115	6-2-6-2-1
4.1.1.2.1.016	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	4116	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.017	SERVIÇOS DE TERCEIROS	4117	6-2-6-1-1
4.1.1.2.1.020	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS	4120	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2	MATERIAL		5-2-6-1-2
4.1.1.2.2.004	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4134	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.005	PEÇAS P/ EQUIPAMENTOS	4135	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.006	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	4136	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.007	ÁGUA	4137	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.008	IMPRESSOS DIVERSOS	4138	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.009	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS	4139	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.010	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	4140	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.011	MATERIAL DE DECORAÇÃO	4141	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.012	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	4142	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.013	MATERIAL DE DETETIZAÇÃO	4143	6-2-6-1-1
4.1.1.2.2.014	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	4144	6-2-6-1-1

4.1.1.2.2.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	4145	6-2-6-2-1
4.1.1.2.2.016	OUTROS MATERIAIS	4156	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3	OUTROS INSUMOS		5-2-6-1-2
4.1.1.2.3.001	COMUNICAÇÕES	4161	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.002	DESPESAS LEGAIS	4162	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.003	LOCAÇÕES E LEASING	4163	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.004	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4164	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.005	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4165	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.006	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS	4166	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.007	ENERGIA ELÉTRICA	4167	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.008	SEGUROS	4168	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.009	FRETES E CARRETOS	4169	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.010	FAXINAS	4170	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.011	REPRESENTAÇÃO	4171	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.012	ASSINATURAS	4172	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.013	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	4173	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.014	MULTAS	4174	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.015	(-)RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	4175	6-2-6-2-1
4.1.1.2.3.016	OUTROS INSUMOS	4176	6-2-6-1-1
4.1.1.2.3.017	DEPRECIAÇÕES	4177	6-2-6-1-1
4.2	(-)APROPRIADOS AOS CUSTOS		2-2-6-2-2
4.2.1	(-)PRINCIPAL		3-2-6-2-2
4.2.1.1	(-)VARIÁVEIS		4-2-6-2-2
4.2.1.1.1	(-)MÃO-DE-OBRA		5-2-6-2-2
4.2.1.1.1.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4201	6-2-6-2-1
4.2.1.1.1.002	(-)TAXAS A FATURAR	4202	6-2-6-2-1
4.2.1.1.1.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4203	6-2-6-2-1
4.2.1.1.1.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4204	6-2-6-2-1
4.2.1.1.1.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4205	6-2-6-2-1
4.2.1.1.1.006	(-)TAXAS FATURADAS	4206	6-2-6-2-1

4.2.1.1.2	(-)MATERIAL		5-2-6-2-2
4.2.1.1.2.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4211	6-2-6-2-1
4.2.1.1.2.002	(-)TAXAS A FATURAR	4212	6-2-6-2-1
4.2.1.1.2.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4213	6-2-6-2-1
4.2.1.1.2.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4214	6-2-6-2-1
4.2.1.1.2.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4215	6-2-6-2-1
4.2.1.1.2.006	(-)TAXAS FATURADAS	4216	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3	(-)OUTROS INSUMOS		5-2-6-2-2
4.2.1.1.3.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4221	6-2-6-2-1
4.2.1.1.3.002	(-)TAXAS A FATURAR	4222	6-2-6-2-1
4.2.1.1.3.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4223	6-2-6-2-1
4.2.1.1.3.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4224	6-2-6-2-1
4.2.1.1.3.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4225	6-2-6-2-1
4.2.1.1.3.006	(-)TAXAS FATURADAS	4226	6-2-6-2-1
4.2.1.2	(-)FIXOS		4-2-6-2-2
4.2.1.2.1	(-)MÃO-DE-OBRA		5-2-6-2-2
4.2.1.2.1.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4231	6-2-6-2-1
4.2.1.2.1.002	(-)TAXAS A FATURAR	4232	6-2-6-2-1
4.2.1.2.1.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4233	6-2-6-2-1
4.2.1.2.1.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4234	6-2-6-2-1
4.2.1.2.1.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4235	6-2-6-2-1
4.2.1.2.1.006	(-)TAXAS FATURADAS	4236	6-2-6-2-1
4.2.1.2.1.009	(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4239	6-2-6-2-1
4.2.1.2.1.010	(-)DESPESAS COM VENDAS	4240	6-2-6-2-1
4.2.1.2.1.016	(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4246	6-2-6-2-1
4.2.1.2.2	(-)MATERIAL		5-2-6-2-2
4.2.1.2.2.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4251	6-2-6-2-1
4.2.1.2.2.002	(-)TAXAS A FATURAR	4252	6-2-6-2-1
4.2.1.2.2.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4253	6-2-6-2-1
4.2.1.2.2.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4254	6-2-6-2-1

4.2.1.2.2.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4255	6-2-6-2-1
4.2.1.2.2.006	(-)TAXAS FATURADAS	4256	6-2-6-2-1
4.2.1.2.2.009	(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4259	6-2-6-2-1
4.2.1.2.2.010	(-)DESPESAS COM VENDAS	4260	6-2-6-2-1
4.2.1.2.2.016	(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4266	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3	(-)OUTROS INSUMOS		5-2-6-2-2
4.2.1.2.3.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4271	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3.002	(-)TAXAS A FATURAR	4272	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4273	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4274	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4275	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3.006	(-)TAXAS FATURADAS	4276	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3.009	(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4279	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3.010	(-)DESPESAS COM VENDAS	4280	6-2-6-2-1
4.2.1.2.3.016	(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4286	6-2-6-2-1
4.2.2	(-)POSTO 01		3-2-6-2-2
4.2.2.1	(-)VARIÁVEIS		4-2-6-2-2
4.2.2.1.1	(-)MÃO-DE-OBRA		5-2-6-2-2
4.2.2.1.1.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4501	6-2-6-2-1
4.2.2.1.1.002	(-)TAXAS A FATURAR	4502	6-2-6-2-1
4.2.2.1.1.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4503	6-2-6-2-1
4.2.2.1.1.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4504	6-2-6-2-1
4.2.2.1.1.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4505	6-2-6-2-1
4.2.2.1.1.006	(-)TAXAS FATURADAS	4506	6-2-6-2-1
4.2.2.1.2	(-)MATERIAL		5-2-6-2-2
4.2.2.1.2.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4511	6-2-6-2-1
4.2.2.1.2.002	(-)TAXAS A FATURAR	4512	6-2-6-2-1
4.2.2.1.2.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4513	6-2-6-2-1
4.2.2.1.2.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4514	6-2-6-2-1
4.2.2.1.2.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4515	6-2-6-2-1

4.2.2.1.2.006	(-)TAXAS FATURADAS	4516	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3	(-)OUTROS INSUMOS		5-2-6-2-2
4.2.2.1.3.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4521	6-2-6-2-1
4.2.2.1.3.002	(-)TAXAS A FATURAR	4522	6-2-6-2-1
4.2.2.1.3.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4523	6-2-6-2-1
4.2.2.1.3.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4524	6-2-6-2-1
4.2.2.1.3.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4525	6-2-6-2-1
4.2.2.1.3.006	(-)TAXAS FATURADAS	4526	6-2-6-2-1
4.2.2.2	(-)FIXOS		4-2-6-2-2
4.2.2.2.1	(-)MÃO-DE-OBRA		5-2-6-2-2
4.2.2.2.1.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4531	6-2-6-2-1
4.2.2.2.1.002	(-)TAXAS A FATURAR	4532	6-2-6-2-1
4.2.2.2.1.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4533	6-2-6-2-1
4.2.2.2.1.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4534	6-2-6-2-1
4.2.2.2.1.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4535	6-2-6-2-1
4.2.2.2.1.006	(-)TAXAS FATURADAS	4536	6-2-6-2-1
4.2.2.2.1.009	(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4539	6-2-6-2-1
4.2.2.2.1.010	(-)DESPESAS COM VENDAS	4540	6-2-6-2-1
4.2.2.2.1.016	(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4546	6-2-6-2-1
4.2.2.2.2	(-)MATERIAL		5-2-6-2-2
4.2.2.2.2.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4551	6-2-6-2-1
4.2.2.2.2.002	(-)TAXAS A FATURAR	4552	6-2-6-2-1
4.2.2.2.2.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4553	6-2-6-2-1
4.2.2.2.2.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4554	6-2-6-2-1
4.2.2.2.2.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4555	6-2-6-2-1
4.2.2.2.2.006	(-)TAXAS FATURADAS	4556	6-2-6-2-1
4.2.2.2.2.009	(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4559	6-2-6-2-1
4.2.2.2.2.010	(-)DESPESAS COM VENDAS	4560	6-2-6-2-1
4.2.2.2.2.016	(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4566	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3	(-)OUTROS INSUMOS		5-2-6-2-2

4.2.2.2.3.001	(-)COMISSÕES A FATURAR	4571	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3.002	(-)TAXAS A FATURAR	4572	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3.003	(-)COMISSÕES EM FATURAMENTO	4573	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3.004	(-)TAXAS EM FATURAMENTO	4574	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3.005	(-)COMISSÕES FATURADAS	4575	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3.006	(-)TAXAS FATURADAS	4576	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3.009	(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4579	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3.010	(-)DESPESAS COM VENDAS	4580	6-2-6-2-1
4.2.2.2.3.016	(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4586	6-2-6-2-1
5	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1-2-3-3-2
5.2	MENSAL		2-2-3-3-2
5.2.1	LUCRO OU (PREJUÍZO) DO MÊS		3-2-3-3-2
5.2.1.1	LUCRO OU (PREJUÍZO) DO MÊS		4-2-3-3-2
5.2.1.1.1	GERAL		5-2-3-3-2
5.2.1.1.1.001	JANEIRO	5901	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.002	FEVEREIRO	5902	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.003	MARÇO	5903	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.004	ABRIL	5904	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.005	MAIO	5905	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.006	JUNHO	5906	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.007	JULHO	5907	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.008	AGOSTO	5908	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.009	SETEMBRO	5909	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.010	OUTUBRO	5910	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.011	NOVEMBRO	5911	6-2-3-3-1
5.2.1.1.1.012	DEZEMBRO	5912	6-2-3-3-1

## CONCLUSÃO

Ao término deste trabalho, algumas reflexões e conclusões surgem como produtos de seu desenvolvimento e necessidades de um processo que, se inevitável, deve ser aperfeiçoado e qualificado com as permanentes inovações tecnológicas, com transparência e participação da sociedade civil: o processo de institucionalização das agências reguladoras.

Na fase exploratória e mesmo na busca de elementos da realidade empírica, nenhum dado foi possível ser coletado na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Delegados – AGERGS. Após uma década de existência, era presumível que a Autarquia possuísse os dados necessários para o devido monitoramento das atividades das estações rodoviárias do Rio Grande do Sul. Os dados e informações que tornaram possível a realização deste foram coletados junto ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, autarquia que representa o Poder concedente.

As limitações para a realização deste trabalho, especialmente a questão da escassez de tempo disponível para o seu desenvolvimento, não devem se constituir como barreiras intransponíveis, pontos de chegada. Ao contrário, devem estimular e abrir as portas para novas possibilidades de trabalhos a serem desenvolvidos a respeito do tema, pontos de partida. Muito há para se fazer no processo regulatório, em especial na área dos serviços das estações rodoviárias. A partir deste trabalho, por exemplo, pode-se desenvolver um trabalho voltado à implantação do plano de contas padronizado para as concessionárias dos serviços de estações rodoviárias nos moldes do apresentado nesta monografia.

E esta é uma importante conclusão a ser considerada, independentemente de qual das duas autarquias deverá institucionalizar o plano de contas padrão, o DAER ou a AGERGS.



Todavia, a conclusão principal e derradeira que se chega ao final do desenvolvimento deste trabalho, se considerado o contexto em que se insere o tema, o universo heterogêneo de empresas e a necessidade de informações homogêneas a respeito de suas economias, é a de que há as pré-condições propícias para a implantação do plano de contas nos moldes como foi elaborado. No que se refere ao plano de contas proposto, há todas as condições favoráveis à sua implantação: o plano está bem estruturado e articulado, é flexível, atende às exigências legais e, complementarmente, oferece recursos de cunho gerencial com rara similaridade. Então, ao final, conclui-se que são necessários novos trabalhos sobre o tema para aperfeiçoamento dos sistemas de controle e que, independentemente do necessário aperfeiçoamento do plano proposto, sob o ponto de vista da técnica contábil, é viável sua implantação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEMERGUY, Marcelo. O Papel do Controle Externo na Regulação de Serviços de Infra-estrutura no Brasil. Brasília. 2004. Artigo distribuído em Palestra proferida na AGERGS, em 30/11/2006.
- BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia – Uma Defesa das Regras do Jogo. 6ª ed.. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra. 1997.
- CARNOY, Martin, Estado e Teoria Política, São Paulo: Papyrus, 1990.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993. Disponível em< <http://www.crcrs.org.br> >. Acesso em: 05/01/2007.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 774, de 16 de dezembro de 1994. Disponível em< <http://www.crcrs.org.br> >. Acesso em: 01/02/2007.
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. Coletânea de Legislação sobre Transporte Coletivo Intermunicipal Rodoviário de Passageiros. Disponível em <<http://www.daer.rs.gov.br>>. Acesso em 07/06/2007.
- DUTRA, René Gomes. CUSTOS – Uma Abordagem Prática. 5ª ed. São Paulo: Atlas. 2003.
- IUDICIBUS, Sérgio de. et al. Manual de Contabilidade das sociedades por ações: aplicável também das demais sociedades. 4ª ed. São Paulo: Atlas 2007.
- IUDICIBUS, Sérgio de. MARION, José Carlos. Contabilidade Comercial. 3ª ed. 3ª tiragem. São Paulo: Atlas, 1991.
- MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, São Paulo: Malheiros, 1994.
- NASCIMENTO, José Olavo do. Contabilidade Pública. Porto Alegre: Litográfica Ltda. 1971.
- NASCIMENTO, José Olavo do. Um Plano de Contas para Prefeituras. 2ª Edição. Porto Alegre: Ed. EMMA, 1979.

- PECI, Alketa, Regulação comparativa: uma (des)construção dos modelos regulatórios. Artigo da Coordenadora do Núcleo de Estudos da Regulação da FGV, distribuído em Palestra proferida na AGERGS, em 30/11/2006. Porto Alegre. 2006.
- PISCITELLI, Roberto Bocaccio, Contabilidade Pública - Uma Abordagem da Administração Financeira Pública, São Paulo: Atlas, 1995.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 10.931, de 9 de janeiro de 1997. Cria a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS e dá outras providências. Porto Alegre: Assembléia Legislativa, 1997. Disponível em <www.al.rs.gov.br>. Acesso em: 14/11/2007.
- ROESCH, Sílvia Maria Azevedo. Projetos de Estário do Curso de Administração - Guia para pesquisas, estágios e trabalho de conclusão, São Paulo: Atlas, 1996.
- VALÉRIO, Walter Paldes, Programa de Direito Financeiro e Finanças, Porto Alegre: Sulina, 1995.

**ANEXO A****Relação das Estações Rodoviárias Cadastradas no DAER**  
*(Atualizada em 12/07/2007)*